



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

VEICULO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA III

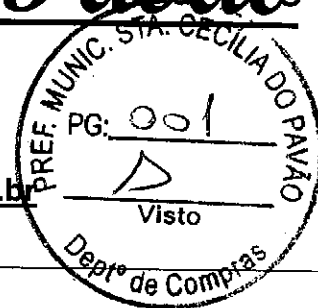
Objeto: VEICULO.

Abertura: Às ____h__m do dia ____/____/2019.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF 034.629.029-54 e Silvia Fernanda Nunes – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69

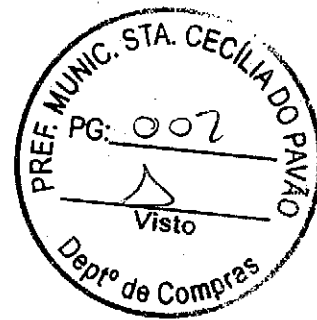
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 100/2017, de 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2.019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019



PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e Silvia Fernanda Nunes – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 100/2017, de 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2.019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74DCB121

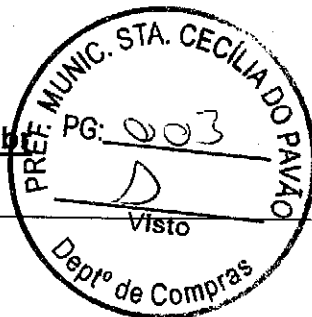
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2019. Edição 1670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,
ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Silvia Fernanda Nunes** – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 106/2017, de 12 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2.019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019



PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Silvia Fernanda Nunes** – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 106/2017, de 12 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2.019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41A364A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/01/2019. Edição 1676

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 15.438958/0001-36

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Assistência Social



MEMORANDO

Santa Cecília do Pavão, 11 de Fevereiro de 2019.

De: Assistência Social

Para: Licitação

Assunto: Solicitação de Aquisição de Veículo

Páginas 1

☐

Urgente

☒

Para
Providências

☐

Para
Conhecimento

☐

Favor
Responder

☐

Em Resposta

Pelo presente solicitamos aquisição de veículo através de verba Estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência.

O Veículo deve ser tipo micro ônibus nas seguintes especificações mínimas:

- Chassi e carroceria integrados .
- Zero quilometro; 2019/2019
- Capacidade mínima de 25 passageiros + 01 Posto para cadeirante + Motorista .
- Elevador para cadeira de rodas.
- Sistema de ar condicionado instalado de fabrica .
- Tacógrafo de fabrica ;
- Motor turbo Inter cooler;
- Potência mínima de 150 cv;
- Com 4 cilindros;
- Sistema de injeção eletrônica;
- Movido à combustível Diesel S10 ,
- Tração 4x2.
- Sistema elétrico 24 volts.
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;
- Direção hidráulica;

Assistência Social

Rua Jerônimo Farias Martins, Centro- Sta. Cec. do Pavão, PR- CEP 86225-000- (43)3270-11-98
ACAOSOCIALPAVAO@YAHOO.COM.BR



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 15.438958/0001-36

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Assistência Social



- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- Reservatório de ureia(ARLA32) mínimo de 16 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Porta pacotes
- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento Mínimo de 8.400 mm
- Distância entre eixos mínima de 4.500 mm
- Altura interna mínima de 1.900mm
- Altura externa mínima de 2.900mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas altas em courvin , altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante ;
- Cortinas nas janelas
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;

Assistência Social

Rua Jeronimo Farias martins, Centro- Sta. Cec. do Pavão, PR- CEP 86225-000- (43)3270-11-98
ACAOSOCIALPAVAO@YAHOO.COM.BR

PRESIDENTE PRUDENTE / SP 21 DE FEVEREIRO DE 2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2019/2019.

A/C: DEP DE LICITACAO.

VEICULO TIPO MICROONIBUS

- Chassis: Agrale
- Carroceria: Gran Micro S2
- Capacidade: 25 lugares + 01 posto para cadeirantes + motorista.
- Elevador para cadeira de rodas
- Ar Condicionado
- Poltronas reclináveis em tecido com largura de 875 mm
- Corredor central para passageiros.
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de câmbio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Sistema elétrico de 24 volts.
- Porta Pacotes interno
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor. Cummins ISF 3.8 – cv162
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distancia entre eixo: 4.560 mm.
- Comprimento total: 8.550 mm.
- Largura externa: 2.250 mm.
- Película protetora
- Altura externa: 2.950 mm.

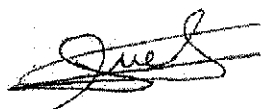
- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 9.200 kg
- Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante
- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisões estabelecidas no manual do proprietário.
- Adesivos conforme modelo fornecido



VALOR DE R\$245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco Mil Reais

ENTREGA 45 DIAS uteis.

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS



EUCLES JESUS
Consultor de Vendas (18) 3908-4242 / 99601-0274

13.593.403/0001-33

**PRUDEN BUS COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA. - EPP**

AVENIDA ANTONIO CANINETTI, 981-A
JARDIM CAMBUI - CEP. 19.061-545

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Cambé/PR 20 de FEVEREIRO DE 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO / PR
A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO TECNICA – MICRO-ÔNIBUS

Conforme vossa solicitação segue nossa proposta para fornecimento de 01(um) Micro ônibus, novo, zero quilometro, de fabricação nacional, Marca Marcopolo Modelo Volare V8L, ano de fabricação 2019/2019, conforme segue abaixo:

Dados: Volare V8L Médio.

- Capacidade: 25 lugares + Motorista + 01 Posto para cadeirante.
- Elevador para cadeira de rodas.
- Poltronas reclináveis revestidas em tecido com 875 mm de largura.
- Sistema de Ar Condicionado
 - Corredor central para passageiros.
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de câmbio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Porta pacotes interno
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /450Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio: 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira: Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira: Interligada por mola semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação

- Pneus: 215/75R 17,5 radiais sem câmara
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Sistema elétrico 24 volts.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distância entre eixo: 4.500 mm.
- Comprimento total: 8.450 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Altura externa: 2.915 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- Adesivo conforme legislação vigente.

Preço unitário.....R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil Reais)
Condição de pagamento: A vista na entrega do veículo.
Validade da proposta..... 90(noventa) dias
Prazo de entrega.....30(trinta) dias.
Prazo de garantia.....24 (vinte e quatro) meses


Odécio Júnior de Oliveira
Consultor de Vendas

Rodo Service Ltda.

Rua Trento nº19

Jardim Montecatini

Cambé - PR

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Fone: (43)3174 3700 / (43)9 9986 8567

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86166-190

CAMBÉ - PR



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2019/2019.

AC DEP DE LICITACAO .

VEICULO TIPO MICROONIBUS ADAPTADO

- Capacidade: 25 lugares + 1 Motorista + 1 Posto para cadeirante.
- Elevador para cadeira de rodas
- Poltronas Individuais e reclináveis em tecido com 875 mm de largura
- Ar Condicionado instalado de fabrica
- Corredor central para passageiros .
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de cambio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Porta Pacotes interno
- Sistema elétrico de 24 volts
- Freios a ar com ABS
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor. Cummins ISF 3.8 – cv162 /550Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distancia entre eixo: 4.550 mm.
- Comprimento total: 8.590 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Altura externa: 2.950 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 9.200 kg
- Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante

- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as regras estabelecidas no manual do proprietário
- Adesivos conforme modelo a ser fornecido pelo município.



VALOR DE R\$247.000,00 duzentos e quarenta e sete mil reais
ENTREGA 45 DIAS
VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

São José - SC 20 de fevereiro 2019.

Ivo Zappellini Júnior

Consultor de Vendas

Ricci Comércio de Veículos Ltda

Rodovia BR 101 km 202

São José - SC

CNPJ: 26.270.950/0001-20

Fone: (48) 9 8839 5669 / 3346 2666

26.270.950/0001-20
Ricci Comércio de Veículos Ltda - ME
Rod. BR 101, 1130 - Km 203
Jardim Cidade de Florianópolis - 68111-001
São José - SC



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

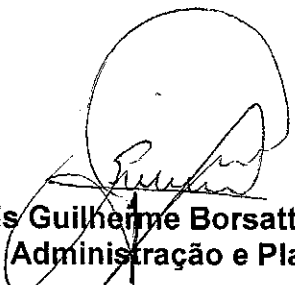


Santa Cecília do Pavão, 21 de Fevereiro de 2019.

De: Secretário de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para aquisições de um veículo a ser adquirido através do Programa Incentivo a Pessoa com Deficiência II (deliberação 114/2018 Do CEAS/PR), conforme memorando protocolado pela SEAPDS.

Atenciosamente,


Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO

CNPJ: 76290691000177

Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro

Telefone 04332701123

gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 09-SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E ACAO SOCIAL

Unidade: 001-FUNDO MUNICIPAL

Proj./Ativ: 6041-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE ACAO SOCIA

Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
355	08.244.0011.6041.4.4.90.52.00.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00			3.127,31	2.872,69

Total da Fonte de Recursos: 6.000,00

2.872,69

Fonte de Recursos: 00715 - FEAS VEICULOS ADAPTADOS 17785-7

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
355	08.244.0011.6041.4.4.90.52.00.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000,00			240.000,00

Total da Fonte de Recursos:

240.000,00

240.000,00

Total do Proj./Ativ:

6.000,00

240.000,00

3.127,31

242.872,69

Total da Unidade:

6.000,00

240.000,00

3.127,31

242.872,69

Total do Órgão:

6.000,00

240.000,00

3.127,31

242.872,69

Total Geral:

6.000,00

240.000,00

3.127,31

242.872,69

Nota: As Dotações indicadas com "*" apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recursos	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
0000	Recursos Ordinarios (Livres)	6.000,00	0,00	0,00	3.127,31	2.872,69
00715	FEAS VEICULOS ADAPTADOS 17785-7	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	Total das Fontes de Recursos	6.000,00	240.000,00	0,00	3.127,31	242.872,69

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 008746/0-1



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



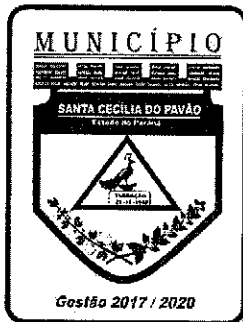
Santa Cecília do Pavão, 27 de fevereiro de 2019.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisição de um veículo a ser adquirido através do **PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III (DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS PR)** conforme descrição abaixo, perfazendo o total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSUNTO: INDICAÇÃO DE MODALIDADE – PREGÃO – LEI 10.520/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS

Em relação à solicitação de indicação de modalidade de licitação para a aquisição de um micro-ônibus a ser adquirido através do Programa Estadual de Incentivo a Pessoa Com Deficiência III, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, perfazendo o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica ou Presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993,

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.
Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1123 - E-mail: juridico@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais ou virtuais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Seguindo esta linha de raciocínio, a doutrina esclarece acerca do pregão eletrônico:

“O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade³.

Ademais, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que deve haver justificativa pela opção da utilização do pregão em sua forma presencial em detrimento da forma eletrônica:

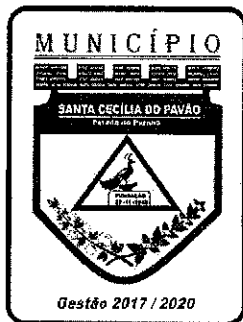
"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico⁴."

Portanto, deve o gestor observar, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consistente na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado e fundamentado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

CONCLUSÃO

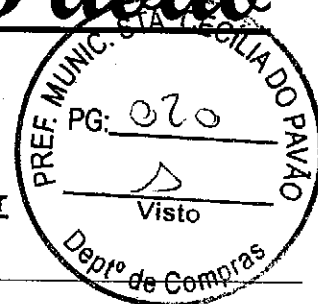
³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 379.

⁴ Ac. n.º 1515/11, do Plenário do TCU, nos autos de Relatório de Acompanhamento n.º 017.907/2009-0. Rel. Min. RAIMUNDO CARREIRO, j. em 08/06/2011



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



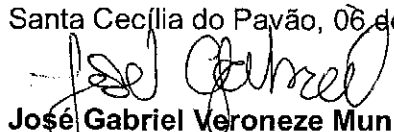
Ante ao exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilizado a modalidade Pregão, preferencialmente, em sua forma eletrônica, em detrimento da forma presencial, desde devidamente justificado, em conformidade com os artigos 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo (STJ. Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Recurso Em Habeas Corpus Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5).

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2019

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Encaminho a minuta do edital sob Pregão nº 014/2019, cujo objeto é aquisição **DE UM VEICULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III (DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS PR)**, perfazendo o total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para parecer jurídico quanto sua regularidade e para elaboração da Minuta de Contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2019.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para aquisição DE UM VEICULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III (DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS PR), perfazendo o total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisição DE UM VEICULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III (DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS PR), perfazendo o total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO Nº 14/2019 - FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, forma eletrônica, do tipo menor preço, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: de 11/03/2019 Até as 9h00 do dia 25/03/2019

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 25/03/2019 das 9h:01 min às 9h29 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/03/2019 as 9h:30

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – Este Pregão tem por objeto registrar preços de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09 001 – FUNDO MUNICIPAL

6041 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEC DE AÇÃO SOCIAL

44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO 00715 FEAS VEICULO ADAPTADO 17785-7

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Ata de Registro de Preço
ANEXO 03	Documentos para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 07	Modelo de Declaração de não Impedimento
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Responsabilidade



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 09	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 10	Modelo de Declaração de parentesco
ANEXO 11	Declaração de que não emprega menor
ANEXO 12	Declaração de Regularidade Fiscal

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.2 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pelo Decreto Municipal 100/2017 de 03 de abril de 2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da Internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto registrar preços de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Edital e no Anexo 01 – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

2.2 - Havendo nos objetos citados no Anexo 06 deste edital, qualquer especificação que os direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior desempenho.

2.3 - Todos os produtos solicitados no Anexo 06 deste edital deverão ser novos e sem uso.

3 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

4.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no



Santa Cecília do Pavao



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 05 seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006).

4.3 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.4 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.5 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

4.6 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.7 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

4.8 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão, outorgando operador do próprio licitante ou à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão;

b) Ficha técnica descritiva, Anexo 05, com todas as especificações do objeto da licitação conforme item 2.1 deste edital.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade,

d) Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, localizado no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

e) A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou taxa pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.

f) As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

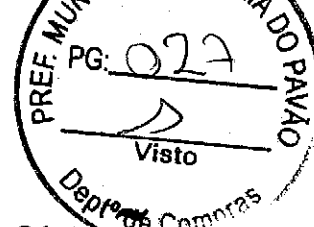
5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias

Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 4.8 "a", com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada ou na própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Santa Cecília do Pavao



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

Participação

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação". As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

5.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

5.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433.

Abertura das Propostas e Formulação dos Lances

5.11 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;



Santa Cecília do Pavao



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

5.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.13 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

5.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.15 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.17 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.18 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (**fechamento randômico**)

5.18.1 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

5.19 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.20 - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

5.21 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

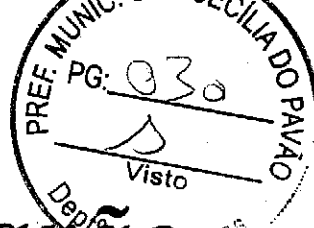
Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1356 – E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

5.22 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos via fax (3270-1356 ou via e-mail (licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br), no prazo máximo de 03 (três) horas a contar do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos pela Comissão de Licitação, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para:

Município Santa Cecília do Pavão-PR.

A/C: Comissão de Licitação

Endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro

CEP 86.225-000 – Santa Cecília do Pavão – Paraná.

5.23 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

5.24 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.25 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.26 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



6 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.1.1 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica (Anexo 05), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas e os modelos, dos produtos ofertados, quando for o caso. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.1.2 - A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.1.3 - Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo estas informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta.

6.1.4 - Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no item 2.1 deste edital.

6.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7 – DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Anexo 03 de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital;

7.1.1 - Na proposta final Anexo 03 a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no item 2.1 deste Edital. Deverá ser informada a marca e o modelo do produto ofertado.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

7.2 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor;

7.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 - Com mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.5.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

7.5.3 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.5.4 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de **menor valor do item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.23 e 5.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DA HABILITAÇÃO

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

9.1 - Documentos Necessários para Habilitação

Para comprovação de qualidade técnica:

a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, juntamente com cópia da nota fiscal do produto.

Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 01;

e) declaração de inexistência de empregados menores apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02;

f) declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.

9.1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;

CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consistente na Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 120 dias para o processo licitatório.

b) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido por órgão público, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes comprovação de qualidade técnica.

9.1.2 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Santa Cecília do Pavão sus, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO PRAZO DE ENTREGA

12.1 - O prazo de entrega para os produtos será de máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do envio do pedido a ser expedido pelo Departamento de Compras.

13 - DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 – O local da entrega será na prefeitura municipal de Santa Cecília do Pavão.

13.2 - As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00m.

13.2.1- Não serão recebidas mercadorias fora deste horário.

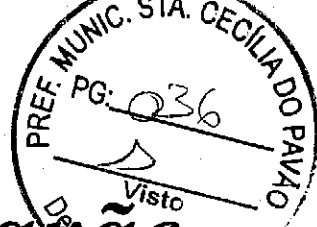
13.3 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível) do servidor responsável pelo recebimento.

13.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 60 (sessenta) dias, no local e endereço indicados..

13.5 - Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

13.6 - O objeto será entregue em perfeito estado, sem sinais de violação na embalagem original de fábrica.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável e acompanhadas das certidões fiscais (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Municipal, sede do Contratado).

14.2 - As notas fiscais deverão ser descritivas, com indicação dos dados bancários (p/pagamento) e número da licitação.

14.3 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14.4 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

14.5 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

15 – DO REAJUSTAMENTO

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de vigência do Registro de Preço, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Cecília do Pavão poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

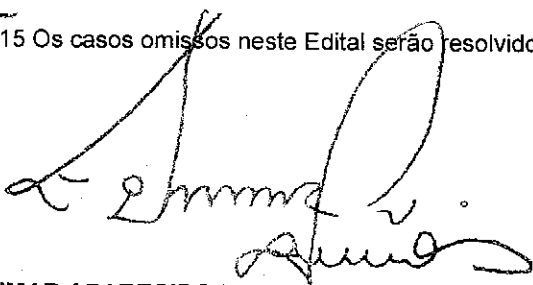


Santa Cecília do Pavão

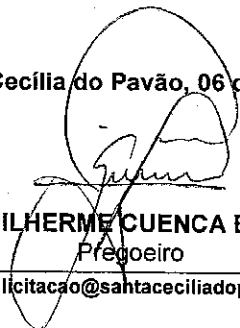


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- 16.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município;
- 16.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.9 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 16.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Comarca de São Jerônimo da Serra.;
- 16.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras, através do telefone (43) 3270-1356 ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br, para dirimir dúvidas;
- 16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 16.14 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- 16.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Santa Cecília do Pavão, 06 de março de 2019.

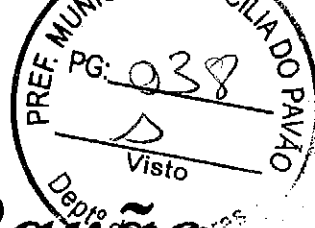

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Pregoeiro

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
(Descrição do Item)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
01	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Marca: Modelo: Fabricante: - Chassi e carroceria integrados . - Zero quilometro; 2019/2019 - Capacidade mínima de 25 passageiros + 01 Posto para cadeirante + Motorista . - Elevador para cadeira de rodas. - Sistema de ar condicionado instalado de fabrica . - Tacógrafo de fabrica ; - Motor turbo Inter cooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10 , - Tração 4x2. - Sistema elétrico 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia(ARLA32) mínimo de 16 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações	1	UNID	R\$ 240.000,00



Santa Cecília do Pavao

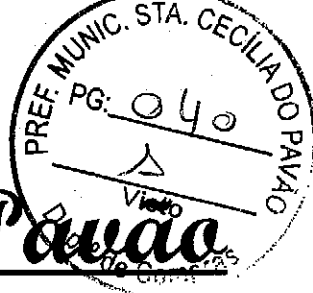


ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 8.400 mm - Distância entre eixos mínima de 4.500 mm - Altura interna mínima de 1.900mm - Altura externa mínima de 2.900mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla; - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas altas em courvin , altas, individuais reclináveis com no mínimo 875 mm de largura - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante ; - Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria. - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de			
--	--	--	--



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

	quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). -Prazo de entrega em até 45 dias -Adesivo conforme modelo a ser fornecido pelo município.			
--	--	--	--	--

1 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de _____ de 2019, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 014/19 – Forma eletrônica para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este instrumento tem por objeto registrar preços de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência.

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
6041 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEC DE AÇÃO SOCIAL
44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO 00715 FEAS VEICULO ADAPTADO 17785-7

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços dos a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc...), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 008/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

4.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

4.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.

5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido, de acordo com a necessidade da Secretarias solicitante, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - Os produtos serão entregues em local a ser determinado na ocasião do pedido em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após envio da requisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 -O pagamento referente a aquisição será efetuado no prazo de 31 (trinta e um) dias uteis da apresentação de notas fiscais (conforme item 13.2) e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 15.438.958/0001-36**- endereço: Rua GENREAL OZORIO, S/N - Centro - CEP. 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão-PR.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.6 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 14/2019 - Forma eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERCENTUAL OFERTADO	PREÇO UNIT. DEDUZIDO	EMPRESA

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

EMPRESA



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 03 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1- Para comprovação da habilitação jurídica e trabalhista:

1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso. (isento, quando apresentando no Credenciamento)

1.2 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.

1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#>

1-5-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede do proponente;

2.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Santa Cecília do Pavao



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

2.5 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

2.6- As empresas de pequeno porte, assim como as microempresas, poderão ter o objeto adjudicado em seu nome ainda que apresente as certidões descritas neste tópico se encontrem irregular, desde que cumpram os seguintes requisitos:

2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.2 - No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

2.6.3 - No caso de não haver regularização no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sendo esta conduta equivalente às previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, podendo ser convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

4.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

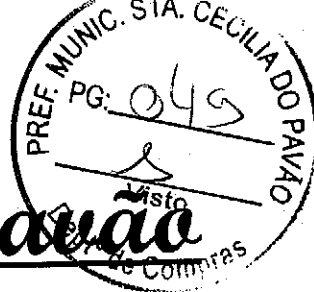
5 - Declarações

5.1 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo 07), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.2 - **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo 06), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

5.3 - **Declaração** de responsabilidade, (conforme modelo no Anexo 08), assinada por representante(s) legal(is) da empresa

5.4 - **Declaração** contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

5.5- Declaração de grau de parentesco. (conforme modelo do anexo 10)

5.6 -Declaração de que não emprega menor. (conforme modelo do anexo 11)

5.7 -Declaração de Regularidade Fiscal.(conforme modelo do anexo 12)

6 – Disposições da habilitação

6.1- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2 - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL fornecido por qualquer órgão público da federação, substituirá a apresentação dos documentos referente aos itens 3.2.

6.3 – Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações, que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificadas no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário.

6.4 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.5- A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

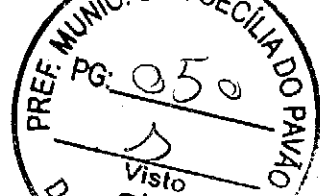
6.6 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

6.7 – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão;



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 04 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor _____, credencia o Sr(a) _____, portador do CPF _____ e RG _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº ____/19 – Forma eletrônica, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL (sobrecarta)

PREGÃO Nº __/19-FORMA ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Santa Cecília do Pavao



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 07 MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa _____ CNPJ nº _____, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

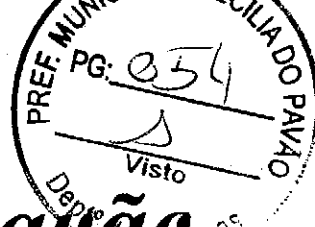
LOCAL, DIA de MÊS de 2019

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº ____/19 – Forma eletrônica

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/19 – FORMA ELETRÔNICA instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8. 078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/19 FORMA eletrônica realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

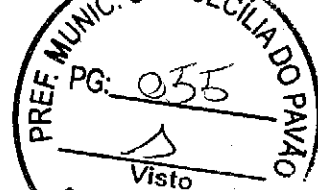
_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 09

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº __/19 – FORMA ELETRÔNICA - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJEINSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

2.1 - Deverão ser apresentadas as especificações do objeto, marcas e preços unitários.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA
CARIMBO E ASSINATURA

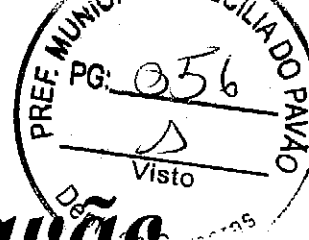
OBS.: (representante legal da empresa)

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 10

PREGÃO Nº.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com _____ sede _____ na _____ (endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 11

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede
na _____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob
as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da
República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO 12

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Parecer Jurídico

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Compras e Licitações

Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise desta Assessoria Jurídica, o processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, referente a aquisições de **UM VEICULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III (DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS PR)**, perfazendo o total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Após análise minuciosa instrumento apresentado, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Por fim, da análise do contrato administrativo vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constata-se que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

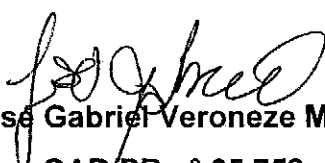


Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, eis que a minuta do instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Cecília do Pavão, 07 de março de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB/PR nº 65.758



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

AVISO DE EDITAL

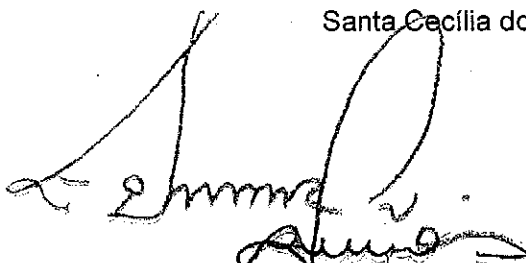
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/19 - PMSCP

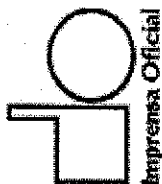
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 25/03/2019, no endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM ATRAVÉS DE VERBA ESTADUAL DO III INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

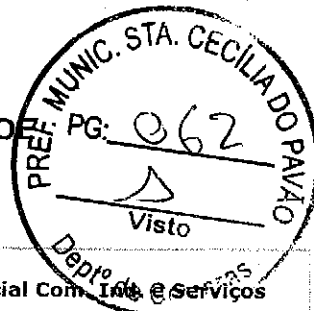
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2019.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **18293/2019**
Título PREGÃO ELETRONICO 14/2019
Órgão PMSANTACECILIADOPAVAO - Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
Depositário Sílvia Fernanda Nunes
E-mail scpv@santaceciliadopavao.pr.gov.br
Enviada em 06/03/2019 14:23

Diário Oficial Com Int. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Santa Cecília do Pavão

Licitação - CIS

AVISO PREGAO 14 -
DIOE.pdf
5,87 KB

Data de publicação



08/03/2019 Sexta-feira

R\$ 90,00

Faturada

06/03/19
14:27Nº da Edição do Diário:
10390Histórico

TRIAGEM REALIZADA


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

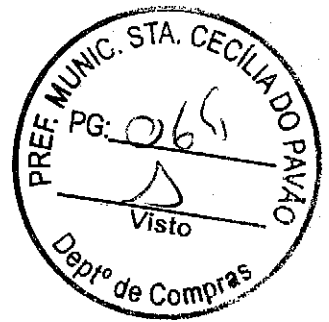

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	44905200000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.000,00		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2019	Data Registro	08/03/2019
Data da Abertura das Propostas	25/03/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		▼	
Há cota de participação para EPP/ME?		▼	
		Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		▼	
Data Cancelamento			

CPF: 1059736969 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/19 - PMSCP



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 25/03/2019, no endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ZERO KM ATRAVÉS DE VERBA ESTADUAL DO III INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 08 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EECE8AB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2019. Edição 1710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

espantada com as famílias do entorno. A entrega dos produtos evita que muitos venham aqui calar, o que é uma situação muito degradante. Então oferecemos mais dignidade às pessoas que estão cadastradas e vêm receber suas sacolas", diz.

O diretor social do Sindicato dos Permissoários, Volnei José Vieira, disse que os comerciantes e agricultores marfem um grupo no Whatsapp para organizarem as doações diariamente. "Além do Banco de Alimentos, quando tem alguma catástrofe na cidade conseguimos arrecadar toneladas de produtos para doar às famílias", afirma. As vezes o produto não está bom para o comprador porque tem uma manchinha, mas para o consumidor está muito bom. Em vez de jogar no lixo, trazemos aqui, o pessoal separa e distribui para quem mais precisa", destaca.

DISTRIBUIÇÃO - Em Curitiba, a distribuição das frutas, legumes e hortaliças é feita diariamente, às 13 horas, após os funcionários do Banco de Alimentos coletarem os produtos com os permissosionários. Cada entidade tem um dia específico para buscar os alimentos na sede da Ceasa, que distribui uma média de 250 toneladas por mês. Cerca de 100 instituições e 140 famílias são cadastradas no programa.

O projeto Nova Terra, em Colombo, serve quatro refeições diárias para cerca de 120 crianças e adolescentes que participam de atividades no contraturno escolar. Grande parte da comida é preparada com os produtos do Banco de Alimentos. "Percebemos que até o desenvolvimento das crianças melhorou desde que nós cadastramos no programa. Muitas vão para o projeto por causa das refeições. Elas saem de lá almoçadas ou comem uma sopa no fim do dia", explica o coordenador Adriano Ribas. "O Banco de Alimentos é o nosso porto

na Ceasa, que garantem as refeições que ela faz com o marido. "Antes eu vinha calar, mas agora venho buscar minha sacola, o que é melhor. Eu dou valor ao que recebo aqui porque desde que eu comecei a vir pegar não preciso mais comprar verdura. Eu nunca levo de sobra para jogar fora, porque sempre tem outro que precisa mais", diz.

Além da distribuição, na cozinha do Banco de Alimentos são feitas capacitações com as famílias e entidades sobre aproveitamento integral, manipulação alimentícia e oficinas de geração de renda. Também são promovidas ações sociais com órgãos governamentais e da iniciativa privada, eventos e campanhas de conscientização, educação e cuidados com a saúde.

MODERNIZAÇÃO - Os Bancos de Alimentos da Ceasa passarão, neste ano, por uma modernização que vai permitir o processamento dos alimentos no local, aumentando a validade dos produtos. A ideia é criar um estoque de alimentos embalados a vácuo para também atender casos de calamidade pública. "A doação é sazonal, tem dia que não há produtos suficientes. Com o processamento, teremos possibilidade de dar um atendimento mais uniforme às entidades e também em situações de desastre", afirma o diretor Paulo da Nova.

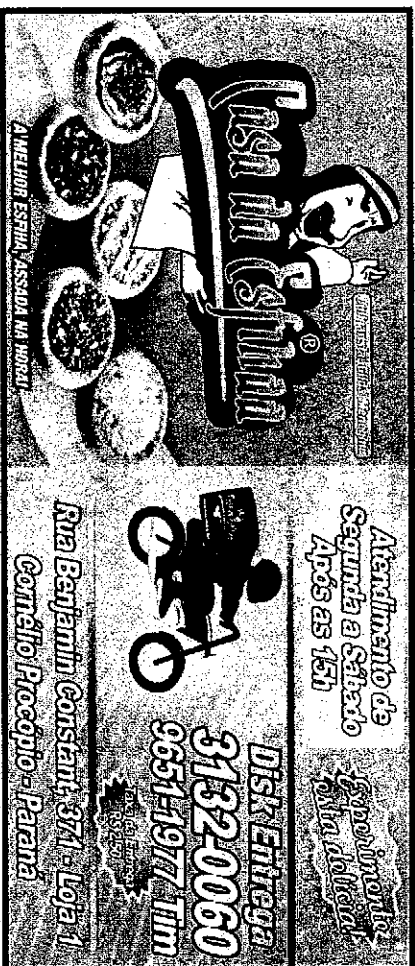
A previsão é que Curitiba já comece o processamento dos alimentos no próximo semestre, enquanto nas unidades do Interior a modernização deve acontecer até o final do ano. Quando um município decretar situação de emergência ou estado de calamidade pública, os alimentos serão encaminhados da unidade mais próxima. Além de Curitiba, as Ceasas estão em Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.

CADASTRO - Para fazer o cadastro no Banco de Alimentos, as entidades sociais precisam reunir uma série de documentos, levar até a unidade ou encaminhar para o e-mail

bancodealimentos@c

ceasa.pr.gov.br.

São necessários o estatuto da instituição, ata de posse da atual diretoria, CNPJ, alvará de funcionamento, comprovante de endereço, registro no conselho setorial ou título de utilidade pública e licença da vigilância sanitária para quem for cozinhar os produtos no local.



Linha da Espina

Atendimento de Segunda a Sábado Após as 15h

Disk Entrega
3132-0060
9651-1977 (lin)

Rua Benjamin Constant, 374 - Loja 1
Cordeiro Pico - Paraná

João Jacub Meili a expectativa e pela convergência dos diversos segmentos empresariais em torno dessa pauta comum. "A intenção é de que comecemos a receber os resultados de todo esse trabalho brevemente", afirmou.

O Paraná tem 14 regiões turísticas e mais de dois mil atrativos, em pelo menos 283 municípios. O levantamento mais recente da Paraná Turismo mostra que cerca de 16 milhões de pessoas se deslocam pelo Estado por ano.

VOOS - Darcí Piana também destacou durante a reunião as privatizações de quatro aeroportos no Paraná, em processo liderado pelo Ministério da Infraestrutura. Serão repassados para a iniciativa privada os aeroportos de Curitiba (Bacacheri), São José dos Pinhais (Afonso Pena), Londrina e Foz do Iguaçu.

As contrapartidas exigidas pelo Paraná englobam aumento das pistas ou construção de terceiras pistas para receber voos internacionais, mais tecnologia para permitir decolagens e pousos com mau tempo e reestruturação dos acessos e estacionamento.

Segundo Antônio Azevedo, presidente regional da Associação Brasileira das Agências de Viagens (Abav-PR), essas medidas vão fazer o Estado decolar. "Colocamos alguns pontos fundamentais que, se equacionados, vão dar um upgrade no turismo no Paraná", destacou. Ele lembrou que o governador em exercício sempre apoiou o turismo e tem a visão da importância do setor para a economia do Paraná.

G5 - O G5 foi criado no final de 2018 e congrega o Sindicato Empresarial de Hospedagem e Alimentação (SEHA), a Associação Brasileira das Agências de Viagens do Paraná (Abav-PR), a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Paraná (Abrasel-PR), a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis no Paraná (ABIH-PR) e a Federação do Comércio do Paraná (Fecomércio-PR).

FÓRUM - O governador em exercício Darcí Piana também foi convidado oficialmente para participar da abertura do 1º Fórum Nacional Sobre Crimes Econômico-Financeiros, que será realizado em Curitiba, de 12 a 14 de março, no Teatro Positivo. O Governo do Paraná é um dos apoiadores do evento, que é promovido pelo setor técnico-científico da Operação Lava Jato, composto por peritos da Polícia Federal e integrantes da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF).



Santa Cecília do Pavao



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

Onde se-lê:

12 – DO PRAZO DE ENTREGA

12.1 - O prazo de entrega para os produtos será de máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do envio do pedido a ser expedido pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.2 - Os produtos serão entregues em local a ser determinado na ocasião do pedido em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após envio da requisição.

Leia-se:

12.1 - O prazo de entrega para os produtos será de máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio do pedido a ser expedido pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.2 - Os produtos serão entregues em local a ser determinado na ocasião do pedido em até 60 (sessenta) dias corridos após envio da requisição.



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Por oportuno, informamos que a data de realização da licitação será em um novo dia conforme a baixo

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 9h00 do dia 27/03/2019

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 27/03/2019 das 9h:01 min às 9h29 min

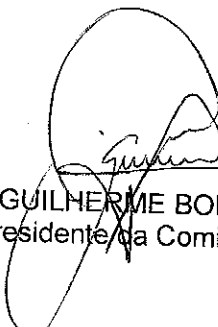
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/03/2019 as 9h:30 , após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

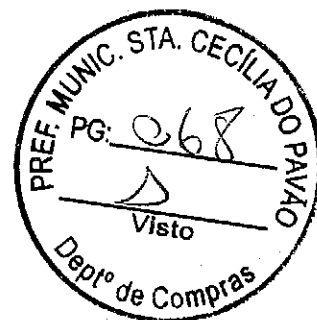
LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2019.


LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III Incentivo a Pessoa com Deficiência.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	44905200000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.000,00		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2019	Data Registro	08/03/2019
Data da Abertura das Propostas	25/03/2019	Data Registro	12/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	27/03/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1059736969 (Logout)

TEMPO

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e a noite.
Min: 17°C. Máx: 31°C
Prob. de chuva: 75%

ACIDADE REGIONAL

Ano 13 - Edição nº 1684

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalacidaderegional.com.br

ALARMAX
Fones: 3523-3285
98405-5158
Rua dos Bandeirantes, 450
Cornélio Procopio, PR
www.alarmax24horas.com.br



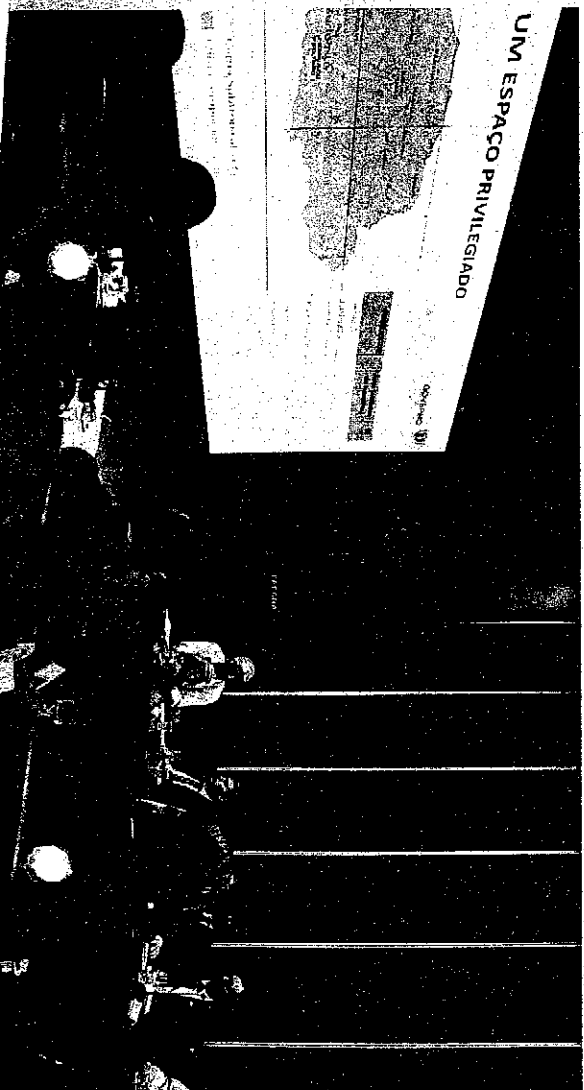
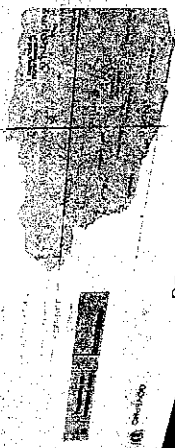
Estado tem margem para ampliar ainda mais a agropecuária

Política do Governo do Estado para apoiar o setor foi tema de apresentação na reunião do secretariado. Agronegócio representa 33% do PIB, emprega 840 mil pessoas e é responsável por 70% das exportações do Paraná.

O agronegócio paranaense representa 33% do PIB do Estado, emprega 840 mil pessoas e é responsável por 70% das exportações, algo em torno de US\$ 14 bilhões por ano, segundo apresentação feita pelo secretário da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, na reunião de secretariado desta terça-feira (12). "O Paraná é um destaque, mas há margem para ampliar ainda mais essa estrutura e a produção", afirmou.

Ortigara destacou que os desafios para os próximos anos passam por incrementar o uso

UM ESPAÇO PRIVILEGIADO

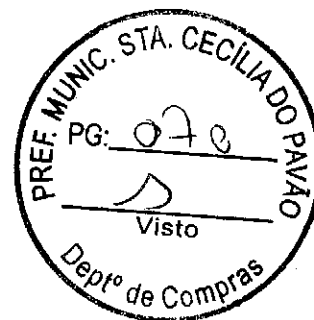


destaca na produção de leite, suínos, frango, seda e ervamate, alcançando esses mercados para os principais mercados consumidores do mundo. Na questão do leite, o Paraná se prepara para exportação e atração de investimentos para diversificação; no abate de suínos, para alcançar a meta de 1 milhão de toneladas. O Estado ainda abate 1,8 bilhão de aves por ano com 31 frigoríficos voltados para a exportação – 20 com abate *halal*, para o mercado muçulmano, nove para a China e 14 para a União Europeia.

"E ainda temos o desafio sanitário de acabar com velhas doenças e enfrentar zoonoses



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	449052000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.000,00		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2019		
Data da Abertura das Propostas	25/03/2019	Data Registro	08/03/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	01/04/2019	Data Registro	13/03/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1059736969 ([Logout](#))



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ADENDO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

Onde se-lê:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 9h00 do dia 27/03/2019

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 27/03/2019 das 9h:01 min às 9h29 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/03/2019 as 9h:30 , após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Leia -se:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 9h00 do dia 01/04/2019

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/04/2019 das 9h:01 min às 9h29 min

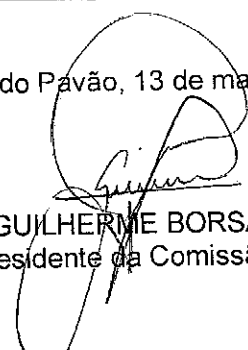
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/04/2019 as 9h:30 , após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2019.


LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019



ADENDO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

Onde se lê:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 9h00 do dia 27/03/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 27/03/2019 das 9h:01 min às 9h29 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/03/2019 as 9h:30 , após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

Leia-se:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 9h00 do dia 01/04/2019
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/04/2019 das 9h:01 min às 9h29 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/04/2019 as 9h:30 , após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:34212D6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2019. Edição 1714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Processos licitatórios em andamento

Pesquisa por palav

Q. Buscar

Busca avançada

Busca rápido ▾



➤ PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 - Data da abertura: 26/04/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 25/2019 - Data da abertura: 26/04/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 - Data da abertura: 24/04/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 23/2019 - Data da abertura: 16/04/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 - Data da abertura: 11/04/2019	▼
➤ TOMADA DE PREÇO 04/2019 - Data da abertura: 17/04/2019	▼
➤ TOMADA DE PREÇO 03/2019 - Data da abertura: 16/04/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 - Data da abertura: 10/04/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - Data da abertura: 24/04/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - Data da abertura: 02/04/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - Data da abertura: 29/03/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - Data da abertura: 26/03/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - Data da abertura: 26/03/2019	▼
➤ PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - Data da abertura: 25/03/2019	▼
➤ PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 - Data da abertura: 27/03/2019	▼

Status: Processo em andamento

Data da publicação: 08/03/2019

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO MICRO ÔNIBUS.

Preço máximo: 240.000,00

📎 Arquivos anexos

08/03/2019 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019

📎 Baixar arquivo

📎 Visualizar arquivo

12/03/2019 - ADEND. DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019

Rolândia

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 C – PMR. Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas copiadoras com fornecimento de insumos e peças. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo total R\$: 766.861,56. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 27/MARÇO/2019. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/MARÇO/2019, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 13 de Março de 2019. Paulo Rogério de Lima Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

20888/2019

Rosário do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 002/2019

##TEX A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às 09h00min, do dia 29 de março de 2019, receberá os envelopes contendo a documentação e propostas de preços, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UAPSF UNIDADE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 198/2016 “FUNDO A FUNDO”. O tipo de licitação é o de menor preço valor global. O Edital com as Especificações Técnicas e Projetos encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, sito a Avenida São Paulo, 45 – Centro, em Rosário do Ivaí – Paraná, Fone: (43) 3465-1282, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min.

ASS Ilton Shiguemi Kuroda

CAR Prefeito Municipal

DAT Rosário do Ivaí – Paraná, 12 de março de 2019.

20703/2019

Santa Cecília do Pavão

ADENDO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019

O PREGOEIRO: torna público que efetuou alterações na data do Edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência, conforme abaixo: informamos que a data de realização da licitação foi alterada de 27/03/2018 para 01/04/2019 CONFORME DISPONÍVEL EM EDITAL, NO SITE licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Santa Cecília do Pavão, 13 de março de 2019. LUIS GUILHERME BORSATTO Pregoeiro

20906/2019

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 033/2019. Tipo: Menor Preço por Lote Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA SUPRIR A DEMANDA DA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 27/03/2019 às 08h00min, no Município de Santa Helena. Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min. Publique Santa Helena, 06/03/2019.

ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

20881/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. (Lei nº 8.666/93, art. 39)

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS. Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ENTORNO DA ÁREA DA PISCINA DO CENTRO SOCIAL DO IDOSO ANTÔNIO FARIAS, BORTOLINI, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Entrega dos envelopes: 29/03/2019 até às 08h00min. Sessão de Julgamento: 29/03/2019 às 08h30min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: pelo site www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor e, diretamente no Departamento de Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena/PR, situado na Rua Paraguai, nº 1401, bairro Centro, Santa Helena – PR. Santa Helena- PR, 07/03/2019.

ALDO JOÃO COLOMBELLI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

20886/2019

Santa Mônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo Micro Ônibus, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, desta municipalidade, conforme Termo de Adesão ao “Incentivo a pessoa com deficiência – PcD III”. A descrição detalhada do objeto encontra-se no termo de referência, anexo I do edital. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, nº 588, centro, bem como através do sítio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes “Documentação de Habilitação e Proposta” deverão ser entregues no Setor de Licitação no endereço já mencionado, da forma como segue: Dia 02/04/2019 com entrega dos envelopes e início da sessão às 08h00min. Santa Mônica, em 11 de março de 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

19714/2019

Santa Tereza do Oeste

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 114/2016

CONCORRENCIA Nº. 004/2016.

DISTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

DISTRATADO: Construtora Kartal Ltda - EPP

OBJETO: Execução de 23.471,39 m2 de recapeamento em CBUQ de vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem na pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ. Execução de pavimentação implantação de 2.788,46m2 em pavimentação em CBUQ, com serviços de terraplenagem, drenagem, base de brita graduada, meio fio com sarjeta, imprimação com emulsão, pintura de ligação, revestimento em CBUQ.

A rescisão contratual feita por ato bilateral da Administração e a empresa amparado no Parecer Técnico, ressalvadas ressarcimentos por determinação judicial. Fundamentação legal: Art. 79 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal
Santa Tereza do Oeste, 07 de Março de 2019.

20392/2019

Santo Antonio da Platina

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - PROC nº 2014/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Micro-ônibus zero km, com capacidade para 31 (trinta um) passageiros, motorista e 01 (um) auxiliar, destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, a ser adquirido neste exercício. - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 295.000,00 - ABERTURA: 27/03/2019, às 10h00min - EDITAL: disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: “Processos Licitatórios”. DEMAIS INFORMAÇÕES: no Departamento de Licitações, pelo Fone: (43) 3534-8702; e e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 12 de Março de 2019. -
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

20550/2019

deverem ser entregues entre o fim deste ano e o começo de 2020.

O governador destacou que esse primeiro lote de liberações contempla famílias vulneráveis, pessoas muito humildes e a população idosa. "Temos as famílias que não vão pagar nada. Já as pessoas que têm mais condições vão financiar os imóveis num preço bem acessível junto à Caixa Econômica e o Governo do Estado. E a terceira linha é para atender os idosos, que muitas vezes moram sozinhos, não têm mais família, ou pagam alugueis caros", explicou.

Segundo o presidente da Cohapar, Jorge Lange, a preocupação do Governo é atender todas as faixas. "Estamos assinando os contratos, algumas ordens de serviço. As prefeituras já estão providenciando a seleção das pessoas. Demos o primeiro passo de uma jornada longa em que pretendemos reduzir o déficit habitacional com responsabilidade e parceria com os prefeitos", destacou.

TRÊS MODELOS - As 872 casas populares foram divididas em três programas: Família Paranaense, coordenado pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, financiamentos federais e estaduais e condomínios para terceira idade.

FAMÍLIA PARANAENSE - O governador Ratinho Junior ainda ressaltou que em 2030 vai ter mais idosos do que crianças. "A nossa preocupação é construir um Paraná que possa atender bem essas pessoas. Esse envelhecimento tem que ser saudável. Ter uma casa, um lar, dá mais dignidade à pessoa para uma vida sadia, com mais qualidade de vida. O Paraná nunca trabalhou a terceira idade na questão habitacional", destacou.

Paraná 31 ANOS
31332-00060
06511977 JIM
Paraná 31 ANOS

PARANÁ Família Paranaense, pessoas já cadastradas no programa que vivem em áreas impróprias ou pagam aluguel receberão as chaves da casa própria de forma gratuita. Os recursos atingem R\$ 31,3 milhões para a construção e reforma de 462 residências, além de obras de infraestrutura e urbanização. As casas serão construídas em Bituruna, Cantagalo, Fernandes Pinheiro, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Nova Itacolomi, Rebouças, Sengés, Teixeira Soares e Wenceslau Braz.

Segundo o secretário de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost, os objetivos passam pela requalificação urbana e atendimento social. "São moradias para pessoas extremamente pobres, necessitadas. É um compromisso do governador Ratinho Junior, que pediu atenção especial às pessoas que vivem em condição de vulnerabilidade social", explicou.

Leprevost também disse que um programa habitacional compartilhado em mais áreas e coordenado é importante para evitar desastres ambientais e catástrofes. "O Brasil sofreu muito

os, com 40 unidades habitacionais cada. Os imóveis são projetados para solteiros ou casados e contarão no entorno com infraestrutura completa de saúde, assistência social e lazer.

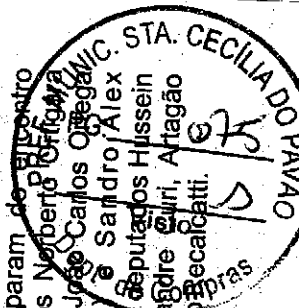
Os projetos fazem parte do programa Morar Bem Paraná Terceira Idade, no qual a Cohapar licita construtoras para a execução das obras e a manutenção dos espaços e atendimento aos moradores cabe às administrações municipais.

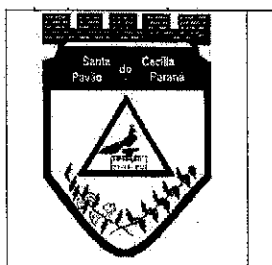
José Sioboda, prefeito de Jaguariaíva, afirmou que o projeto visa a independência da população idosa. "Toda população merece atenção especial, mas principalmente as pessoas da terceira idade. Muitas vezes eles vivem dependentes de parentes, de filhos, sobrinhos, e não têm independência. Basicamente ele terá despesa de luz e água compartilhada em condomínio com outros moradores", explicou.

SAUDÁVEL - O governador Ratinho Junior ainda ressaltou que em 2030 vai ter mais idosos do que crianças. "A nossa preocupação é construir um Paraná que possa atender bem essas pessoas. Esse envelhecimento tem que ser saudável. Ter uma casa, um lar, dá mais dignidade à pessoa para uma vida sadia, com mais qualidade de vida. O Paraná nunca trabalhou a terceira idade na questão habitacional", destacou.

CASAS FINANCIADAS - Em Jandaia do Sul, em parceria com o Governo Federal, serão construídos 218 imóveis com financiamento do programa Minha Casa Minha Vida pela Caixa Econômica Federal. Já em Cambará e Piraquara, a própria Cohapar financiará a construção dos empreendimentos, com 109 unidades ao todo. Com os subsídios dos programas aplicados nas obras, as famílias terão custos reduzidos nas prestações e condições facilitadas de financiamento para adquirir a casa própria.

PARTICIPAÇÕES - Participaram de encontro com os prefeitos os secretários Norberto Ortigara (Agricultura e Abastecimento), João Carlos Ortega (Desenvolvimento Urbano), e Sandro Alex (Infraestrutura e Logística); e os deputados Hussein Bakri (líder do governo), Alexandre Zuri, Arlândo Júnior, Soldado Fructe e Delegado Bocalatti.





Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão/PR

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00014/2019 do(a) Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão/PR 76.290.691/0001-77.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão/PR
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	00014/2019
Data de Início do recebimento de Propostas:	11/03/2019 às 09:00
Data de Realização:	01/04/2019 às 09:30
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Luis Guilherme Cuenca Borsatto

Ao(s) 01 dia(s) do mês de abril do ano de 2019, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Luis Guilherme Cuenca Borsatto do(a) Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão/PR 76.290.691/0001-77 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir aquisição de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicação

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
00.688.075/0004-50	RÓDO SERVICE LTDA / Licitante 2	30/03/2019 11:12:04	Não	Marcopolo , Modelo Volare V8L	Sim	240.000,00
05.440.065/0001-71	Mascarello Carrocerias Onibus Ltda / Licitante 1	22/03/2019 19:36:40	Não	Mascarello Gran Micro S2	Sim	320.000,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto



PROPOSTA DE PREÇO .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR .

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº014/2019

Prezados senhores apresentamos nossa proposta de preço a preço fixo referente ao edital supra citado.

OBJETO : Este Pregão tem por objeto registrar preços de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.574.692-82

ENDEREÇO: RUA TRENTO N19, JARDIM MONTECATINI CAMBÉ -PR, CEP: 86.186-190

TELEFONE: 43-3174-3700 FAX: 43-3174-3715

E-MAIL: junior@rodoservice.com.br

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: ITAU: AG:8804 C/C:04742-4

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FERNANDO LEONEL MOREIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: GERENTE COMERCIAL

CARGO NA EMPRESA: GERENTE

Nº RG: 7.041.418-0 SSP-PR CPF:021.046.399-64

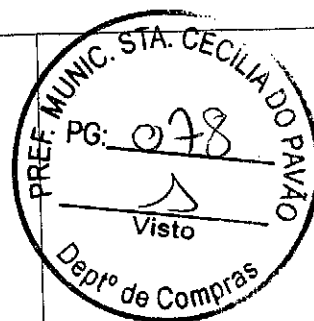
ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOAO HUSS , 881 GLEBA FAZ PALHANO , LONDRINA PR CEP 86050-490

LOTE: 1

ITE M.	UNI D.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES : Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE V8L MEDIO Fabricante: MARCOPOLO S/A. - Chassi e carroceria integrados . - Zero quilometro; 2019/2019 - Capacidade de 25 passageiros + 01 Posto para cadeirante + Motorista - Elevador para cadeira de rodas. - Sistema de ar condicionado instalado de fabrica . - Tacógrafo de fabrica ; - Motor turbo Inter cooler; - Potência de 152 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica;	R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 ✓ Loja Cambé - Rua Trento, 19 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
 ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

- Movido à combustível Diesel S10 ,
- Tração 4x2.
- Sistema elétrico 24 volts.
- Embreagem com acionamento por servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade de 150 litros;
- Reservatório de ureia(ARLA32) de 16 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Porta pacotes
- PBT – Peso Bruto Total de 8.500 kg;
- Largura externa do veículo de 2.200 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento de 8.450 mm
- Distância entre eixos de 4.500 mm
- Altura interna de 1.900mm
- Altura externa de 2.900mm
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação.
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas altas em courvin , altas, individuais reclináveis com no 875 mm de largura
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante ;
- Cortinas nas janelas
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.
- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria .
- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).
- Prazo de entrega em até 45 dias
- Adesivo conforme modelo a ser fornecido pelo município.



00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA AJUSTADA R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS.)

Validade da proposta: 90 (SESSENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: Em até 45 (QUARENTA E CINCO) dias conforme edital .

Forma de pagamento: Em até 30(trinta dias) conforme edital.

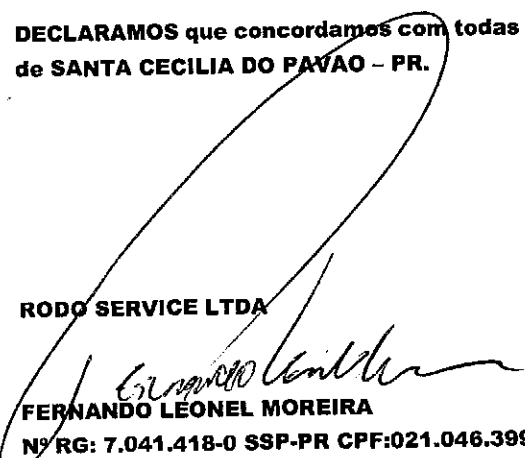
- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Cambé - Rua Trento, 19 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o Fornecimento do veículo, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, referente à aquisição do objeto deste edital, conforme descrito no (Anexo 01-Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital

Declaramos que as revisões serão realizadas na concessionária RODO SERVICE LTDA, no endereço RUA TRENTO N19 JARDIM MONTE CATINI CAMBÉ PR CEP 86.186.190.

DECLARAMOS que concordamos com todas as especificações e anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2019 de SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR.

RODO SERVICE LTDA


FERNANDO LEONEL MOREIRA

Nº RG: 7.041.418-0 SSP-PR CPF:021.046.399-64

CAMBÉ/PR 01 DE ABRIL DE 2019

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

L CAMBÉ - PR L





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

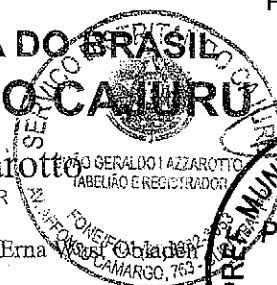
Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os existentes neste Ofício, deles no de número 931-P, às folhas encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ:
RODO SERVICE LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba/PR na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, e sua filial em Cambé/PR na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatini, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sétima da Vigésima Alteração do Contrato Social e Consolidação, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20182992152 em data de 08/06/2018, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Certidão Simplificada expedida em 24/07/2018, aqui arquivados no livro 233-CS, às fls. 025, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e con-





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust-Collat



Certidão do Ato Lavrado às folhas 059 do Livro 931-P

feridos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wons Salgado, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000029784667-7, Nosso Número: 14000000003858196, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 18-004833 em 08 de agosto de 2018. Custas: - 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEB (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71.*****
 (a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba 08 de agosto de 2018

Em Testº

da Verdade

Luan Rafael Ferreira
 Escrevente

Selo Digital: Zx6IR.Fchp8.2uq2Y controle rORAY.PRCoc
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

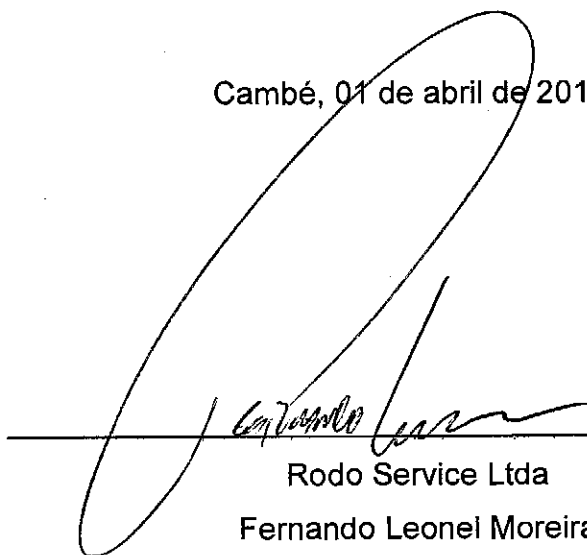
*
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *
 *

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
PREGÃO Nº 014/19-FORMA ELETRÔNICA**



Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada Rua Trento, 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Cambé, 01 de abril de 2019.



Rodo Service Ltda

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 00195-190

L

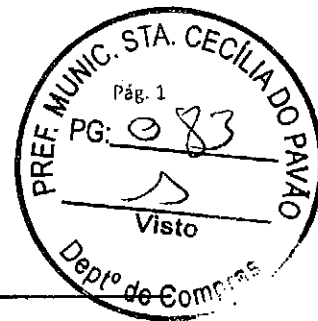
CAMBÉ - PR

J



- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, (acima qualificado), e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatiní, CEP: 86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

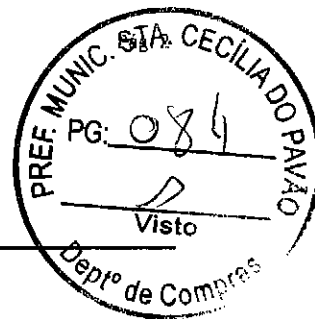
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO SERVICE LTDA
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

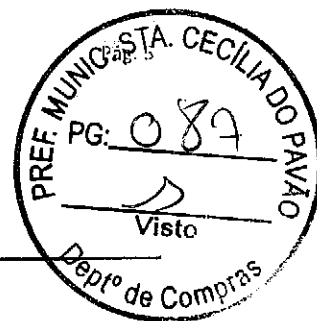
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562



PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

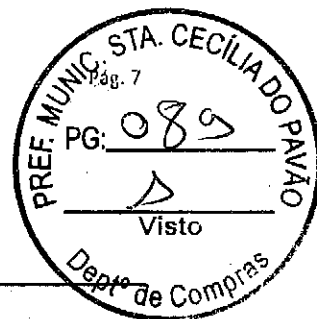
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

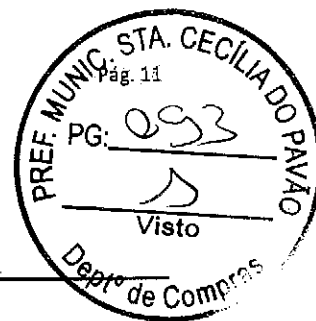
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

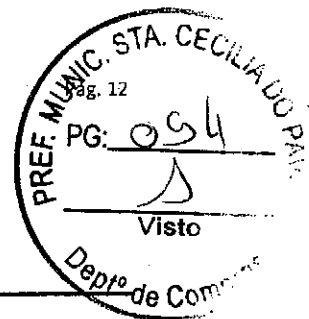
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

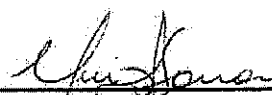


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

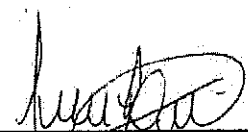
Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua Mãe Graciete de Lima



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

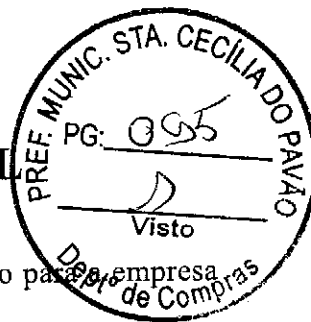
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

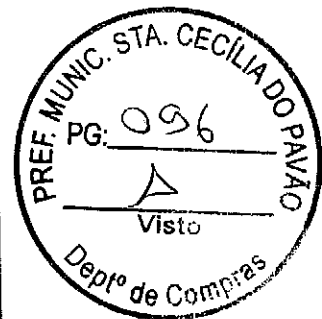
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.668.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR
TELEFONE (41) 3263-2700		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



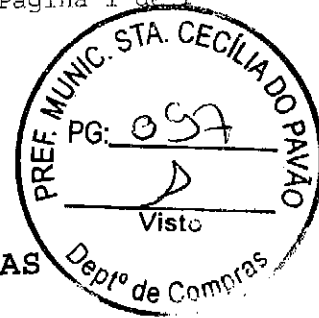
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 08:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão nº: 162552387/2018

Expedição: 19/11/2018, às 14:25:01

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:10 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2019.

Código de controle da certidão: **FE99.58AB.8D60.58BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019327191-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



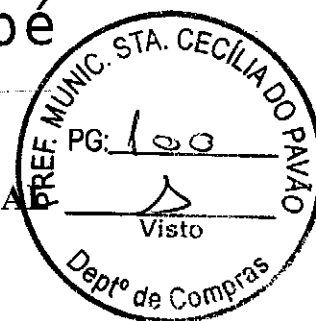
Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 4949/2019



CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 08/03/2019 Válida até: 06/06/2019

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 54894febfe6

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBÉ-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 54894febfe6

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00688075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 923 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR / 86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031202124149052449

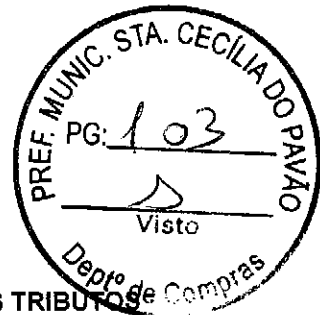
Informação obtida em 20/03/2019, às 16:22:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:10 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2019.

Código de controle da certidão: **FE99.58AB.8D60.58BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

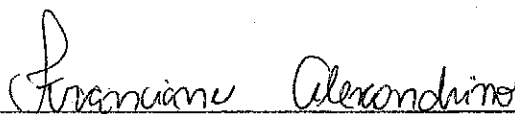
ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTTO, 19 – JD. MONTECATINI – CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO À ENTREGA DOS VEICULOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS FORAM CUMPRIDOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

CAMBÉ, 09 DE JANEIRO DE 2019.



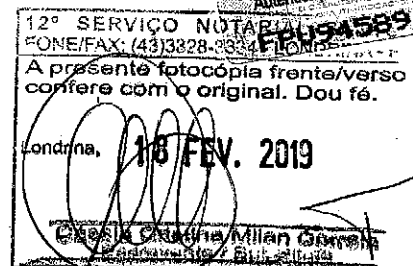
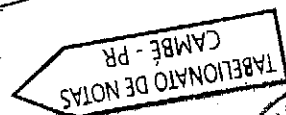
DALUFRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ 05.069.708/0001-12

FRANCIANE ALEXANDRINO

SÓCIO-GERENTE

RG 7.977.880-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTON Nº 19 – JD. ANA ELIZA – CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO

Assinatura: 9sPGC - nWYGK, 7N7QW
Londrina, 04 de Dezembro de 2018



LONDRINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCRIVENTE



TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA
EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG. 5.269.288-1 SSPPR

Rodovia Celso Garcia Cid, n. 300, Jardim Sabará I, CEP- 86066-230, CNPJ N. 01.008.136/0001-00,
e-mail: kalunga@sercomtel.com.br, FONE/FAX (043) 3325-2929/ 3327.2828 /9991.9172, Londrina -
Paraná

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS



CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

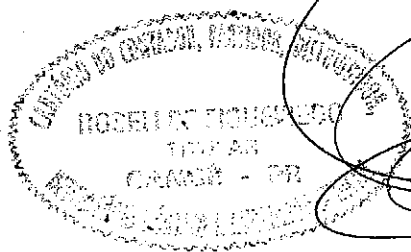
Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

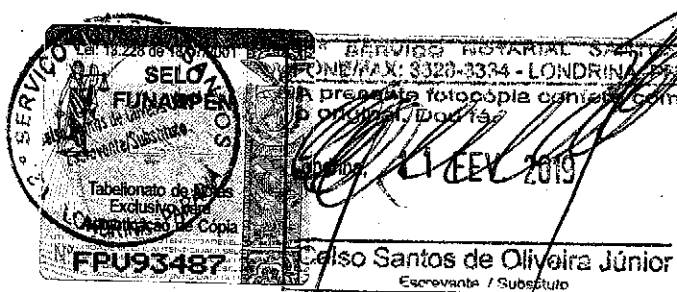
Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 06 de fevereiro de 2019.



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 32,73



* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

PREGÃO Nº. 014/2019

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

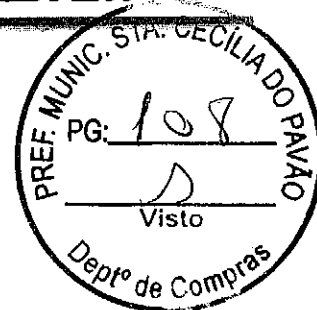


Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada Rua Trento, 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho(exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cambé, 01 de abril de 2019.



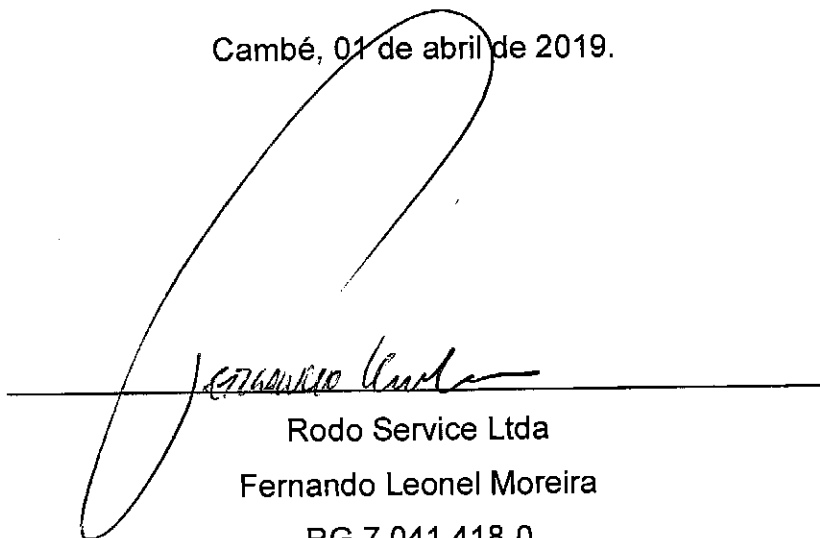
Rodo Service Ltda
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0**00.688.075/0004-50****RODO SERVICE LTDA**RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190**CAMBÉ - PR**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada Rua Trento, 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cambé, 01 de abril de 2019.



Rodo Service Ltda

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP. 86160-100



CAMBÉ - PR



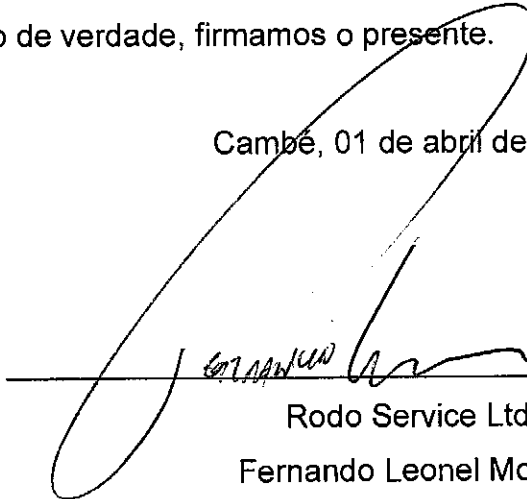
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**Ao Pregoeiro do Pregão nº 014/19 – Forma eletrônica**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 014/19 – FORMA ELETRÔNICA instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- ☐ Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- ☐ Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ☐ Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- ☐ Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº 014/19 FORMA eletrônica realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cambé, 01 de abril de 2019.



Rodo Service Ltda
Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

L

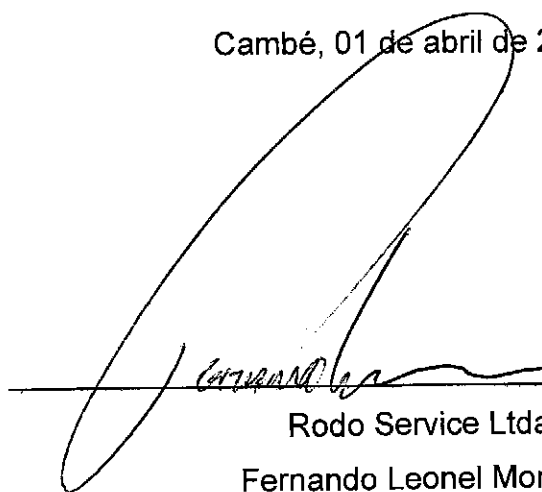
CAMBÉ - PR

L

DECLARAÇÃO

Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada Rua Trento, 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, declara que o Sr. Fernando Leonel Moreira, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG 7.041-418-0, CPF 021.046.399-64, domiciliado à Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina/PR, telefone 43 3174-3700 – 43 99986-9166, é o representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual.

Cambé, 01 de abril de 2019.



Rodo Service Ltda

Fernando Leonel Moreira

RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

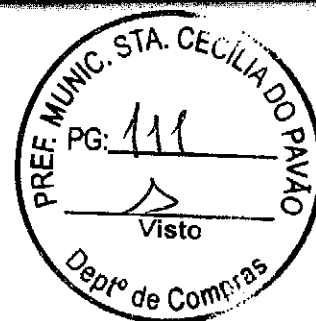
RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR



PREGÃO Nº. 014/2019.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

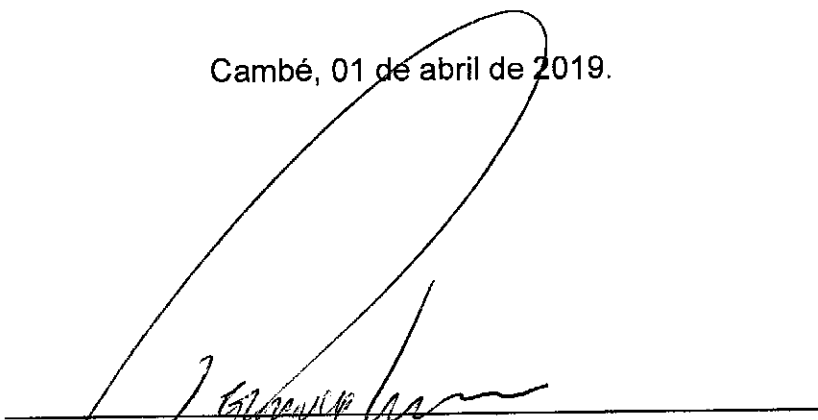


Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada Rua Trento, 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cambé, 01 de abril de 2019.



Rodo Service Ltda

Fernando Leonel Moreira

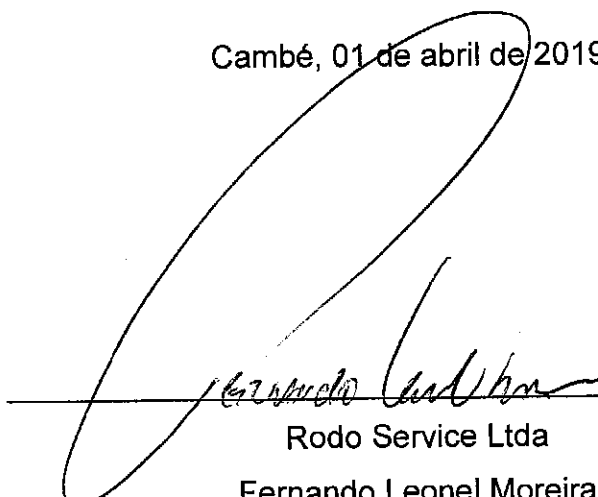
RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50**RODO SERVICE LTDA**RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190**CAMBÉ - PR**

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através do presente, declaro expressamente que a empresa Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada Rua Trento, 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

Cambé, 01 de abril de 2019.



Rodo Service Ltda
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

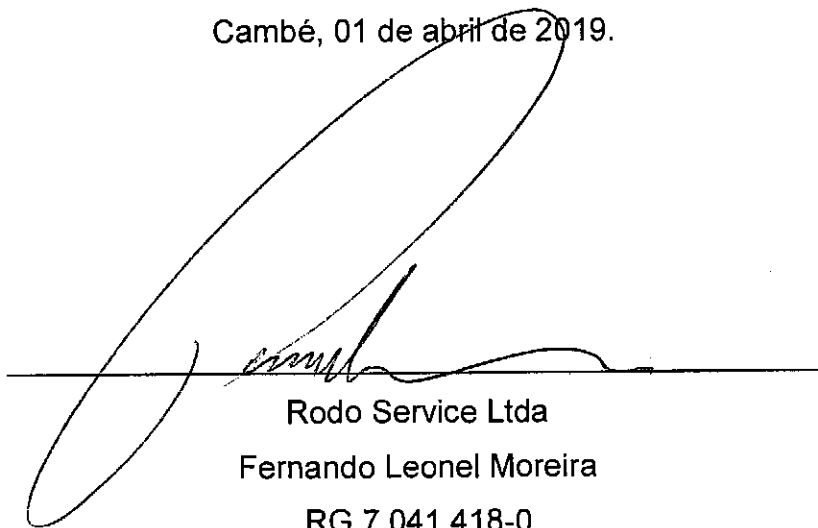
CAMBÉ - PR

- 
-
- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 - ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
 - ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Rodo Service Ltda, CNPJ/MF 00.688.075/0004-50, sediada Rua Trento, 19, Jd. Montecatini, Cambé/PR, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, Sr. Fernando Leonel Moreira R.G. nº 7.041.418-0, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Cambé, 01 de abril de 2019.



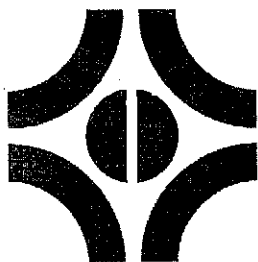
Rodo Service Ltda
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUATRENTONº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

CAMBÉ - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A; QUADRA 11,, Jardim Monticatini

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, sexta, 14 de setembro de 2018

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

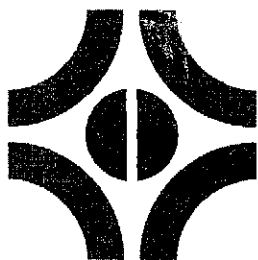
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1826428255

- ÁREA OCUPADA: 1.374,41 M²

- ZONEAMENTO: ZCS4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

Empresa ➡ ➡ **Fácil**



LICENÇA SANITÁRIA

Número 792

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Atividade(s) Secundária(s): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Município: Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A; QUADRA 11;, Jardim Monticattini

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, quinta, 13 de setembro de 2018

Validade: sábado, 12 de setembro de 2020

RODRIGO JANUARIO AUGUSTO

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Liberado por: Acenaldo Ferreira Lima

Autoridade Sanitária

SMS/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código de Autenticidade: 18MKWHIGF6

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANE NAIARA DA SILVA

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000902598-64

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por RODO SERVICE LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:



Localização:

R TRENTO, 19 - LOTE 3-A QUADRA 11
MONTICANTINI
86.186-190 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 1.425,61 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 702/2011	Lauda NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 9 de Agosto de 2019



A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, é CONCESSIONÁRIA da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova

Marcopolo S.A.

Unidade Planalto - Av. Marcopolo, nº 280 - Caixa Postal 238 - Cep 95086-200 - Caxias do Sul • RS • Brasil

Unidade Ana Rech - Av. Rio Branco, nº 4889 - Caixa Postal 238 - Cep 95060-650 - Caxias do Sul • RS • Brasil

98150457

Fone: (+55) 54 2101.4000

Fax: (+55) 54 2101.4121

www.marcopolo.com.br

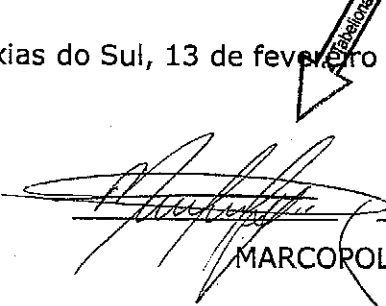
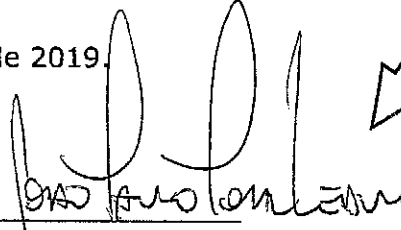
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

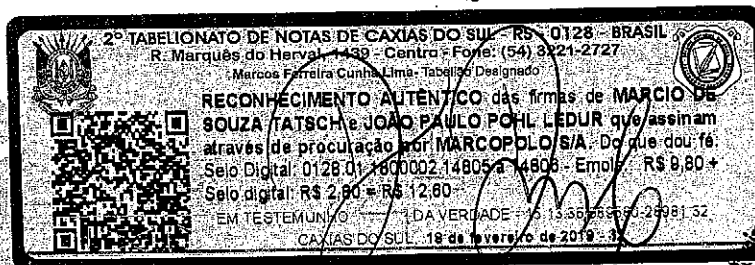
Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina, Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Randolândia, Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertãoópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambrê, todas no estado do Paraná.

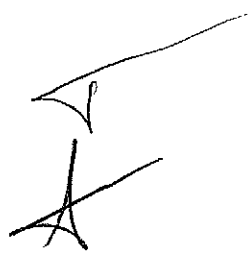


A presente declaração possui validade de 20 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2019.



MARCOPOLO S.A.




Diandra Martins
Escritor Autorizada

Marcopolo S.A.

Unidade Planalto - Av. Marcopolo, nº 280 - Caixa Postal 238 - Cep 95086-200 - Caxias do Sul • RS • Brasil
Unidade Ana Rech - Av. Rio Branco, nº 4889 - Caixa Postal 238 - Cep 95060-650 - Caxias do Sul • RS • Brasil
98150457

Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax: (+55) 54 2101.4121
www.marcopolo.com.br

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





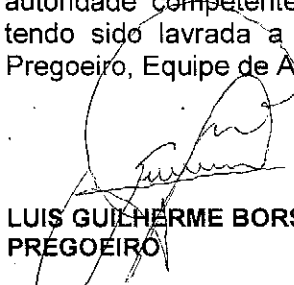
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

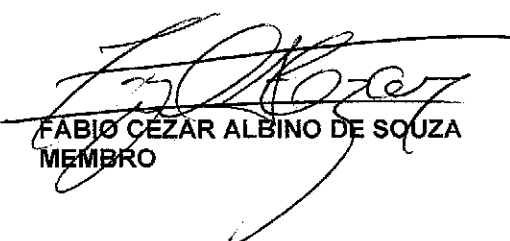


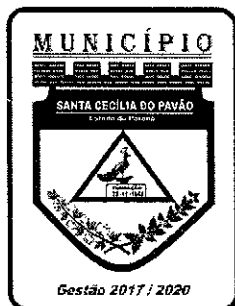
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Aos 12 dias do mês de abril de 2019, às 09h00, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, reuniram-se Luis Guilherme Borsatto – Pregoeiro, Silvia Fernanda Nunes e Fábio Cezar Albino de Souza – membro de apoio, designados pela Portaria nº 013/2019 de 04/01/2019 para procederem às atividades pertinentes a verificação dos documentos de habilitação da empresa **1) RODO SERVICE LTDA**, CNPJ: **00.688.075/0004-50**, no qual foi vencedor do Pregão nº 14/2019, cujo objeto é aquisições de **VEICULO TIPO MICRO ONIBUS**. As documentações estavam em conformidade às exigências editalícias. O Pregoeiro e membros de apoio, declara vencedor do certame: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ: **00.688.075/0004-50**, (itens e valores conforme relatório de vencedores em anexo). O pregoeiro adjudica-lhes o objeto, informa que os preços unitários serão registrados e encaminha o processo à autoridade competente para homologação. Não houve manifestação recursal. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.


LUIS GUILHERME BORSATTO
PREGOEIRO


SILVIA FERNANDA NUNES
MEMBRO


FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
MEMBRO



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 12 de abril de 2019.

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Encaminho o processo licitatório sob Pregão nº 014/2019, cujo objeto é aquisição de **UM VEICULO A SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III (DELIBERAÇÃO 114/2018 DO CEAS PR)**, perfazendo o total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO) COM VISTAS
A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO Nº 14/2019 - FORMA ELETRONICA
PARECER Nº 26/2019

RECEBIDO EM / /2019 POR _____

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Compras, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico com aplicação do sistema de registro de preços, visando a aquisição de um micro-ônibus a ser adquirido através do Programa Estadual de Incentivo a Pessoa com Deficiência III, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, perfazendo o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital de Pregão Eletrônico de nº 14/2019, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

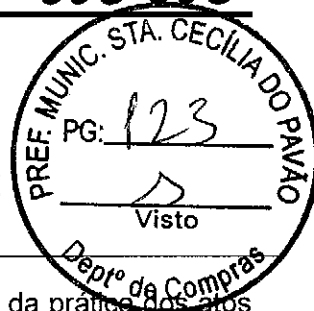
2. RAZÕES

Oportuno ressaltar, de início, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos dos processos administrativos acima citados. Tem



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.

Destarte, à luz da Constituição Federal de 1988, incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da execução das funções públicas, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

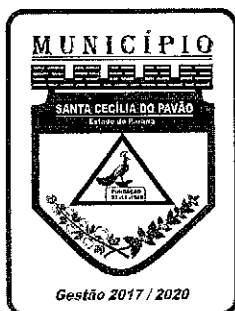
Ademais, a Procuradoria não dispõe de efetivo humano, estrutura administrativa ou competência legal para realizar diligências investigatórias, dependendo, sempre, de provocação para conhecer de questões jurídicas afetas à economia da entidade assessorada, forte no princípio da legalidade e no da segregação de funções.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

O procedimento foi remetido ao órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do presente procedimento licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que *"homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital"*.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

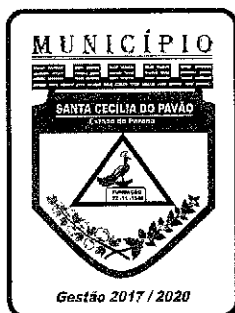


Marçal Justen Filho, em sua doutrina, leciona que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, mais adiante passa a explicar, *in verbis*¹:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

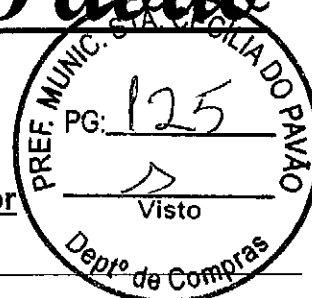
Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

¹ In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Assim, caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis e que malfiram o interesse público, o parecer recomendará a invalidação dos atos específicos glosados ou de todo procedimento.

Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue à Comissão de Licitação para, querendo, corrigir as não conformidades, retornando à Procuradoria quando as exigências forem integralmente cumpridas. Na hipótese do descumprimento de condições de menor relevo ou de fácil enfrentamento, o parecer pela homologação será condicional à correção e ao preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Por outra banda, atos maculados por irregularidades que não comprometam a validade do certame ensejarão admoestações, com o propósito de se evitar a sua sedimentação em futuras licitações.

Na modalidade licitatória sob avaliação, a autoridade administrativa, os agentes públicos envolvidos e os licitantes obrigam-se, notadamente, a observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os princípios que informam os certames licitatórios, as exigências postas na Lei do Pregão e, ainda, subsidiariamente, as condições impostas pela Lei de Licitações, sem ignorar, na fase interna, os ditames dos Decretos nº 1.110 e 1.111, ambos de 2013 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

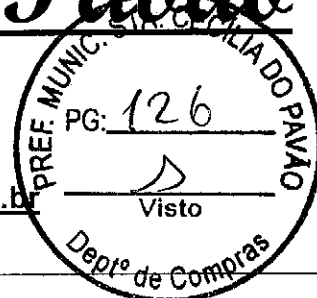
Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

2. 1. DA FASE INTERNA



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Inicialmente, cumpre distinguir justificativa para registro de preços de justificativa para aquisição de bens ou contratação de serviço, pois, enquanto esta decorre de uma necessidade imediata da Administração, aquela reflete uma necessidade mediata.

A fim de aclarar essa distinção, oportuno trazer à baila elucidativo paralelo estabelecido pelo ilustre professor Marçal Justen Filho entre o sistema de registro de preços e os meios comuns de contratação, *in verbis*²:

No sistema de registro de preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório).

Verifica-se, assim, que a motivação do ato propulsor do processo de registro de preços não guarda identidade, ao menos absoluta, com a motivação da contratação.

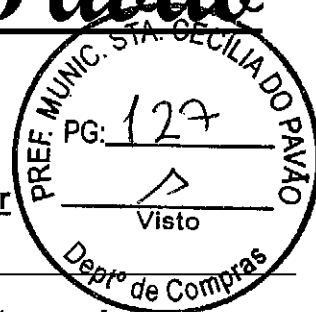
Para a pretendida contratação há solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Leiza Gavioli Santos, a qual solicita a aquisição de um micro ônibus através da verba estadual do Incentivo a Pessoa com Deficiência III, conforme qualitativo descrito no pedido e no termo de referência anexo ao edital, de modo que está exposto o objeto da licitação de forma sucinta e clara no edital de licitação, isto, em atendimento aos artigos 15, §7º, I, e 40 da Lei nº 8.666/1993.

² In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 151.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Na resumida descrição do objeto, não se encontra, a priori, qualquer referência com a intencionalidade de direcionar a contratação para um determinado fornecedor ou que restrinja o caráter competitivo do certame.

Neste sentido, se manifesta o TCU:

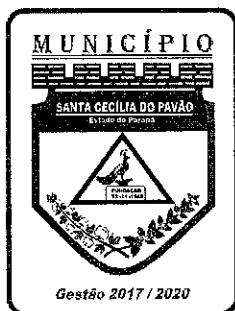
Súmula, TCU nº 177: "A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

Não há na requisição o custo estimado da despesa, o que indica falta de planejamento fiscal dos órgãos requisitantes e deficiência na fase de requisição.

Na modalidade Pregão, as exigências voltadas à confecção da requisição reclamam por relativização, isso porque o termo de referência contém todos os elementos da fase requisitória e sua elaboração é feita por ação conjunta do órgão requisitante e da Comissão de Licitação, eis que no termo de referência, anexo 1 do edital de licitação em epígrafe, constam tais dados de forma discriminada.

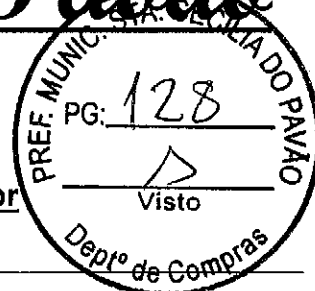
No que tange à definição do objeto, sabe-se que uma forma de controle para evitar qualquer direcionamento é prospectar no mercado se o bem indicado na requisição encontra pelo menos três fabricantes/fornecedores, fazendo prova nos autos.

Deve a Administração, através de documento firmado pelos titulares dos órgãos requisitantes, demonstrar que há no mercado fabricantes/fornecedores dos pretendidos serviços



Santa Cecília do Pavao

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



suficientes a demonstrar a predominância do caráter competitivo do certame, requisito este que foi atendido tendo em vista que houve a apresentação pelo órgão requisitante de três orçamentos que discriminam os preços nos moldes dos requisitos previstos no edital, tendo sido os orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: Pruden Bus Comércio de Veículos Ltda Epp, inscrito no CNPJ de ne 13.593.403/0001-33, Rodo Service Ltda, inscrito no CNPJ de nº 00.688.075/0004-50 e Ricci Comércio de Veículos Ltda Epp, inscrito no CNPJ de ne 26.270.950/0001-20.

Em que pese à ausência de normas que disciplinem a matéria, justifica-se a necessidade de orçamentos prévios a confecção do edital sob o argumento de que assim como todo ato administrativo, a seleção deve ser motivada, e que, ainda que não ocorra à realização da licitação propriamente dita, a Administração deve buscar a economicidade da aquisição na escolha de um fornecedor, bem como de forma que se evite qualquer prejuízo ao erário.

Conforme orientação do TCU, a pesquisa de preços deve conter cotações suficientes de forma a possibilitar real estimativa dos valores a serem contratados e a compatibilidade dos preços ofertados.

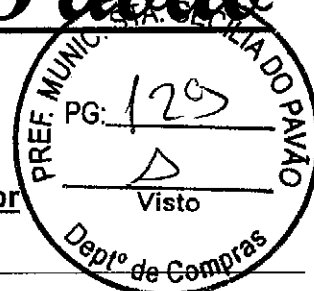
“Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 2.127/2007, Plenário”.

“A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a estimativa de custos para fins de licitação deve ser feita com base em efetiva pesquisa de preços no mercado, e não a partir da aplicação de índices inflacionários sobre os valores referentes a licitações similares anteriores. Acórdão 2361/2009, Plenário.”



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Todavia, o TCU possui orientação, segundo o qual a análise da adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado e a ampliação/diversificação das fontes das informações coletadas são fatores imprescindíveis para a qualidade da pesquisa de preços.

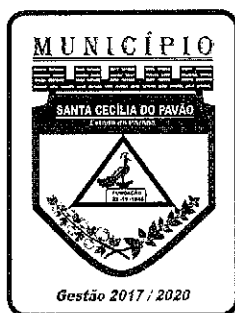
Senão bastasse isso, o TCEPR, no Processo nº 983475/16, Relator: Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Acórdão nº 4624/17 - Tribunal Pleno entendeu que são cabíveis como fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, dentre outras atas de registro de preços da Administração Pública, cotações com fornecedores em potencial além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução do serviço.

Assim, a Comissão de Licitação foi ao mercado para verificar os preços praticados, obtendo cotação três fornecedores em potencial para cada item do edital, que apresentaram as cotações, em que foram observadas as especificações mínimas estabelecidas pela municipalidade.

Na fase preparatória deve haver elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

Por outro lado, os fornecedores não têm qualquer obrigação de fornecer essa informação e, ainda que o façam não se vinculam aos preços orçados por ocasião de uma futura licitação, assim como não possuem qualquer interesse em antecipar para a Administração sua estratégia de negócio. Por melhor que seja o preço orçado, isso não garante vantagem alguma na licitação. Pelo contrário, permite aos concorrentes conhecerem a proposta do fornecedor, além de permitir ao pregoeiro argumentos para eventual negociação ao final da fase de lances.

Encontram-se nos autos, portanto, subsídios para afirmar que a definição do objeto, constante do termo de referência - e que embasou o edital, tem a aparência de ser precisa, suficiente e clara, não contendo especificações capazes de limitar a competição.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Restou observado, portando, o disposto no art. 3º, inc. II, da Lei nº 10.520/2002, e os arts. 14, 15, §7º, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

A contratação foi inicialmente orçada em R\$ 240.000,00.

A exigência de dotação orçamentária foi devidamente cumprida, informação está subscrita pelo contador Thiago da Silva e Freitas, o qual informou a existência de saldos e dotações orçamentárias que assegurem o pagamento das obrigações.

No edital de licitação, houve a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da contratação a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações, sendo que se trata pregão presencial com aplicação do sistema de registro de preços.

Conforme cópia da Portaria de nº 13/2019, através das quais houve a designação de servidor para exercer as funções de pregoeiro e servidores para comporem a respectiva equipe de apoio, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, sendo eles o pregoeiro Luis Guilherme Cuenca Borsatto e membros da equipe de apoio Fábio César Albino de Souza e Silvia Fernanda Nunes.

A autorização para abertura e instauração do procedimento licitatório, em epigrafe, foi devidamente subscrita pelo Prefeito Municipal.

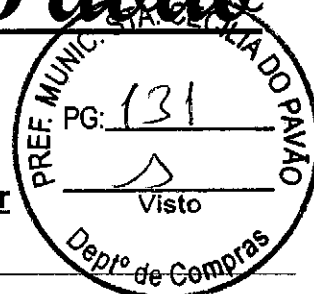
Em conformidade com o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a minuta de edital de licitação foi devidamente aprovada e examinada pela assessoria jurídica da Administração.

Entretanto, não consta nos autos, certidão do órgão competente atestando que a contratação resultante da presente licitação não resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ação governamental que acarrete aumento de despesa, dispensando-se, dessa forma, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro e, ainda, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16, e §1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. 2. DA FASE EXTERNA

Já no tocante a fase externa deste procedimento, houve a convocação dos interessados por meio de aviso publicado em jornal de circulação regional, qual seja o jornal a Cidade Regional em 15.03.2019, assim como houve a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do estado do Paraná em 14.03.2019, nos quais constaram o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso a integra do edital.

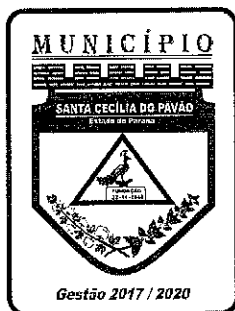
Foi comprovada a divulgação do aviso de licitação e disponibilização do edital e anexos em meio eletrônico (internet). No aviso de licitação, há menção do sítio eletrônico em que o edital e anexos poderiam ser obtidos virtualmente.

O prazo de mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última publicidade (15.03.2019) e o recebimento das propostas (01.04.2019) foi observado, em cumprimento ao inc. V, do art. 4º, do Estatuto do Pregão, contagem efetuada segundo o art. 110, da Lei nº 8.666/93, aplicação subsidiária.

Houve ainda comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca da realização deste procedimento.

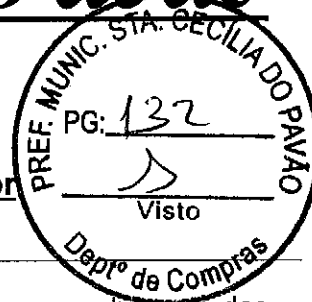
Destarte, foram atendidos os incisos I, II, IV e V do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

No dia, hora e local designados no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública do pregão.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 01 de abril de 2019, as 09:30 horas, conforme designado no Edital de Pregão, bem como no aviso de convocação, tendo ocorrido o credenciamento de duas empresas interessadas que se identificaram e comprovaram, por meio de seus representantes, a existência dos necessários poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Forte no artigo 4º, XVII, da Lei do Pregão, infere-se que houve efetiva negociação entre o pregoeiro e a empresa, no intuito de se obter o menor preço para a Administração.

Da ata de sessão pública, verifica-se que houve uma empresa licitante vencedora, sendo que houve discriminação do objeto licitado por item no relatório que se encontra anexo a Ata.

Com efeito, infere-se que, ao menos tacitamente, houve a aceitação das propostas também no que tange ao objeto.

Não houve interesse dos licitantes em manifestar o desiderato de interpor recurso contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro.

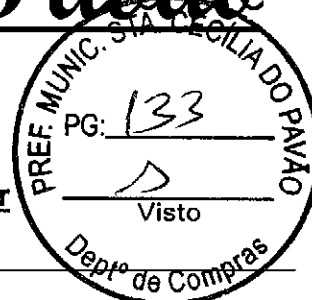
Não há no procedimento qualquer indicio de ofensa à competitividade a qual exigiria a demonstração de que havia outros interessados em participar do procedimento licitatório e que, devido à parca publicidade, deixaram de participar, tendo ocorrido a convocação dos interessados por meio de aviso publicado em jornal de circulação regional, qual seja o jornal a Cidade Regional, do qual constou o objeto da licitação, a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital, tendo sido comprovado neste processo administrativo a divulgação do aviso de licitação e disponibilização do edital e anexos em meio eletrônico (internet), assim como houve a publicação por meio do Diário Oficial do Município e o Diário Oficial do Estado do Paraná.

Ademais, observa-se que a licitação em tela ocorreu na modalidade pregão, na qual o Poder Público não pode de antemão escolher as empresas que irão participar do certame, como



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ocorre em um simples convite, havendo reduzido espaço para ajustes entre os agentes públicos e as empresas concorrentes.

No tocante as qualificações exigidas pela lei, a empresa vencedora atendeu às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade trabalhista e a regularidade fiscal, acostando as referidas certidões.

A empresa vencedora demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.

Quanto à qualificação técnica, o licitante vencedor também comprovou atender as exigências.

Além disso, foram apresentadas as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, as declarações de idoneidade exigida no Edital, bem como a declaração de parentesco, versando acerca da ausência de vínculo consanguíneo ou por afinidade entre os sócios da empresa e servidores ou agentes políticos do município contratante.

Ante a boa habilitação do licitante classificado pelo Pregoeiro, a empresa que apresentou os menores preços foi declarada vencedora, porquanto entendendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação e à declaração dos vencedores.

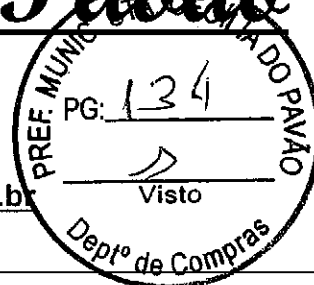
3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá ser homologada pela autoridade competente, desde que



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



entenda oportuno e conveniente, uma vez demonstrado que não houve restrição ao caráter competitivo, tendo sido oportunizado lances a todas as empresas que preencheram os requisitos antecipadamente previstos em edital, bem como houve respeito às exigências das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e ao edital de licitação.

Todavia, inobstante ao presente procedimento licitatório, recomenda-se e adverte-se a Comissão de Licitação para que, providencie neste procedimento e em futuras licitações:

a) Não receba requisições que não contenham especificações informando sobre a quantidade ou exigências mínimas do produto ou serviço;

b) Exija dos órgãos requisitantes que consignem na requisição o custo estimado das aquisições que pretendem, com isso exercendo o necessário controle sobre suas dotações orçamentárias e atuando no planejamento fiscal, em observância ao §1º, art. 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

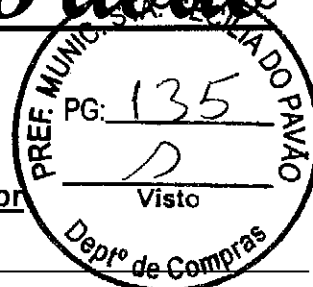
c) providenciem a certidão do órgão competente atestando que a contratação resultante da presente licitação não resulta na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, nos termos do artigo 16, e §1º, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) em conformidade com o Processo nº 983475/16, Relator: Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Acórdão nº 4624/17 - Tribunal Pleno utilize como fontes para a fixação do orçamento estimado, os seguintes itens: (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br; (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública; (3) publicações especializadas; e (4) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

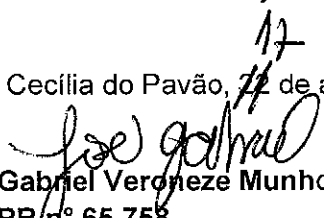


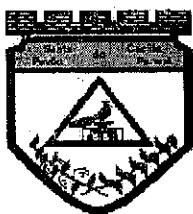
Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo (STJ. Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Recurso Em Habeas Corpus Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5).

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

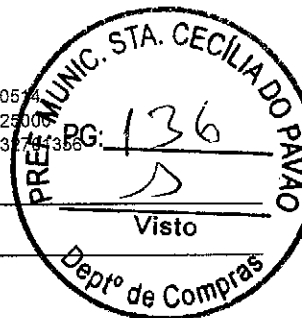
Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
C.N.P.J.: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins
Centro
Fone: 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº.: 00005136
CEP: 86225-000
Fax: 04332744355



Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico N° 14/2019, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s) :

Licitantes

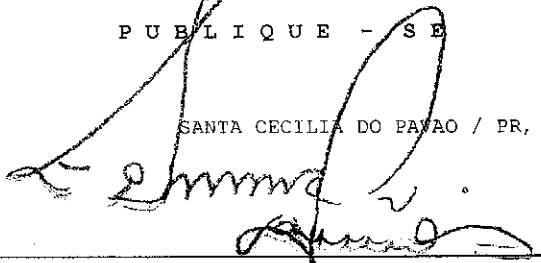
Código	Razão Social / Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
00005131	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	240.000,00000
Total:			240.000,00000

Membros

	Nome	CPF
Presidente	LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO	059.316.709-04
Membro	FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA	034.629.029-54
Membro	SILVIA FERNANDA NUNES	010.597.369-69
Total:		240.000,00000

P U B L I C A D O - S E

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO / PR, em 18 de Abril de 2019.


EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
672.678.159-87
Prefeito



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ATA REGISTRO DE PREÇOS 15/2019 1-1 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019

No dia 01 de Abril de 2019, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 014/19 – Forma eletrônica para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1-Este instrumento tem por objeto registrar preços de um veículo tipo micro ônibus zero km através de verba estadual do III incentivo a Pessoa com Deficiência.

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
6041 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEC DE AÇÃO SOCIAL
44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO 00715 FEAS VEICULO ADAPTADO 17785-7

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços dos a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.

5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido, de acordo com a necessidade da Secretarias solicitante, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - Os produtos serão entregues em local a ser determinado na ocasião do pedido em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após envio da requisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 -O pagamento referente a aquisição será efetuado no prazo de 31 (trinta e um) dias uteis da apresentação de notas fiscais (conforme item 13.2) e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

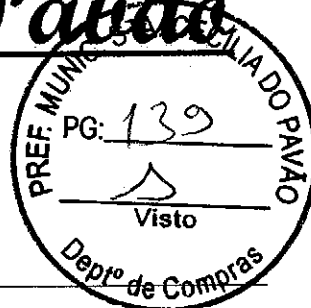
7.2 – O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 15.438.958/0001-36**- endereço: Rua GENREAL OZORIO, S/N – Centro – CEP. 86.225-000 – Santa Cecília do Pavão-PR.

7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- Chassi e carroceria integrados . - Zero quilometro; 2019/2019 - Capacidade mínima de 25 passageiros + 01 Posto para cadeirante + Motorista . - Elevador para cadeira de rodas. - Sistema de ar condicionado instalado de fabrica . - Tacógrafo de fabrica ; - Motor turbo Inter cooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10 , - Tração 4x2. - Sistema elétrico 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; - Reservatório de ureia(ARLA32) mínimo de 16 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 8.400 mm - Distância entre eixos mínima de 4.500 mm - Altura interna mínima de 1.900mm				
--	--	--	--	--

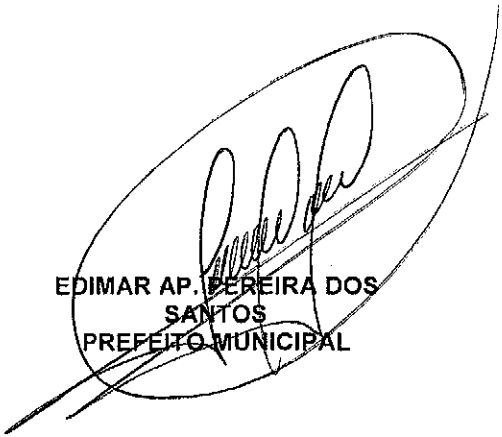


Santa Cecília do Pavão

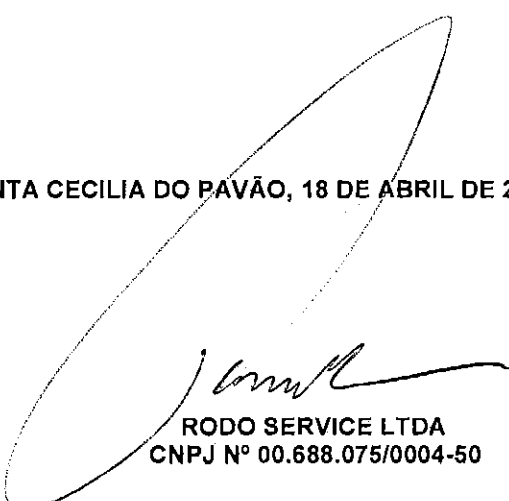
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



	-Prazo de entrega em até 45 dias				
	-Adesivo conforme modelo a ser fornecido pelo município.				


EDIMAR AP. PEREIRA DOS
SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 18 DE ABRIL DE 2019.


RODO SERVICE LTDA
CNPJ Nº 00.688.075/0004-50